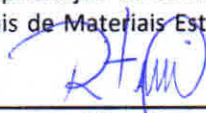


**De:** Setor de Patrimônio

**Para:** Compras e Licitações

**Justificativa:** Solicitamos autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de qualificação de operação, desempenho, calibração e validação dos equipamentos utilizados nas Centrais de Materiais Esterilizados – CME's do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

01/03/2024

  
**Rodrigo Scalassara da Cruz**  
 Assistente Administrativo

**De:** Compras e Licitações

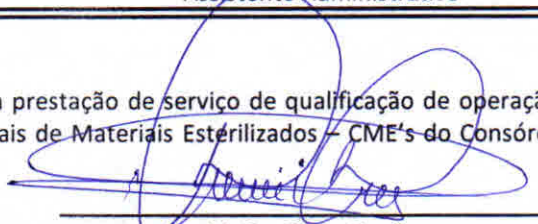
**Para:** Diretoria Administrativa

**Justificativa:** Autorização para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de qualificação de operação, desempenho, calibração e validação dos equipamentos utilizados nas Centrais de Materiais Esterilizados – CME's do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

**Valor Menor:** R\$ 1.080,00

Data: 08/04/2024

**Valor Mediano:** R\$ 4.755,00

  
**Maiko Cezar Paulino**  
 Assistente Administrativo

**De:** Diretora Administrativa

**Para:** Diretora Financeira

Autorização de Providências:  Sim  Não

Data: 08/04/2024

  
**Nívea Cristina de Paiva Sarri**  
 Diretora Administrativa

**De:** Diretoria Financeira

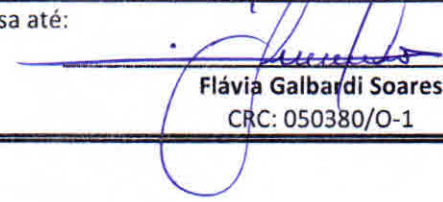
**Para:** Assessoria Jurídica

**Providências a Tomar:** Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho		Elemento de Despesa		Desdobramento		Fonte de Recursos	
01.001.10.302.0005.2004 323.0001.2001		3.3.90.39		17.00		1069 / 02369	
Fonte de Recurso	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento			
1069	1.222.259,89	423.607,45	800.552,43				
Fonte de Recurso	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento			
02369	588.095,50	98.350,00	489.745,50				
Saldo Orçado Disponível	2.868,00 / 500,00		Desdobramento por Despesa		0,00 / 9,00		

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 08/04/2024

  
**Flávia Galbardi Soares**  
 CRC: 050380/O-1

**De:** Assessoria Jurídica

**Para:** Comissão de Contratação

**Providências a Tomar:**

- \* Regime de Aditamento:
- \* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21):
- \* Formalizar parecer Nº do parecer: \_\_\_\_\_  Anexo
- \* Inexigibilidade  Nº do parecer: \_\_\_\_\_  Anexo
- \* Licitação – Pregão
- \* Contrato –  Sim  Não

Data: 11/04/2024

  
**Antonio Carlos Gomes**  
 OAB/PR nº 26.262


**Da:** Comissão de Contratação

**Para:** Secretário Executivo

**Providências a Tomar:** A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

- a) Elaboração do Edital de Chamamento Público:  Sim  Não.

Data: 11/04/24

  
**Giséli Nardi Paixão**  
 Presidente da Comissão de Licitação

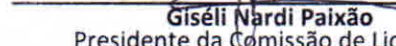
De acordo com as informações acima, AUTORIZO a despesa.

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Data: 15/04/24

  
**Ademir Luiz Maciel**  
 Presidente

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

  
**Késia Carolina Braga**  
 Unidade de Controle Interno

SANJU

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Maringá, 20 de fevereiro de 2024.

### 1 – Categoria

Prestação de serviço

### 2 – Descrição da necessidade da contratação

Considerando que os equipamentos da Central de Materiais Esterilizados – CME´s desempenham alta relevância no controle da infecção hospitalar pois são responsáveis pelo processo de esterilização de materiais e instrumentais utilizados em procedimentos e cirurgias;

Considerando os requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para a saúde conforme RDC nº 15 de 15/03/2012 da Anvisa;

Considerando que para garantir a assepsia, controle e descontaminação de materiais é necessário que os equipamentos estejam qualificados e calibrados visando a qualidade, segurança e eficiência no processo de esterilização.

### 3 – Área Requisitante

Gerência de Patrimônio

### 4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A execução das manutenções está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

### 5 – Descrição dos requisitos da contratação

Item	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA
1	QUALIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO, DESEMPENHO E VALIDAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS CENTRAIS DE MATERIAIS ESTERILIZADOS DO CISAMUSEP, CONFORME TABELA ABAIXO.	Serviço
2	CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME TABELA ABAIXO.	Serviço

### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MARCAS E MODELOS REFERENTE AO ITEM 1

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO
1	2	SELADORA DE BANCADA	Everest	ECG 35
2	2	SELADORA DE PEDAL	Everest	XNG
3	1	LAVADORA ULTRASSÔNICA	Sanders	SW2000WJ

4	1	APARELHO ELÉTRICO PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS	Tempel Bioelectro	Mini-Incubadora Tempel
5	1	APARELHO ELÉTRICO PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS	Biomeck	BKI6

### **RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MARCAS E MODELOS REFERENTE AO ITEM 2**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO
1	1	LAVADORA ULTRASSÔNICA	Sanders	SW2000WJ

- a. O cronograma de execução será elaborado pelo CISAMUSEP e deverá ser aprovado pela empresa a ser contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento do cronograma;
- b. A prestação de serviço deverá estar de acordo com as recomendações exigidas pela ANVISA - RDC nº15 de 15/03/2012 ou outras regulamentações que venham a substituir;
- c. A prestação de serviço deverá ser realizada no local onde os equipamentos se encontram instalados e/ou alocados;
- d. A prestação dos serviços deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;
- e. Executar o objeto do presente ETP, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas, tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente. Esses profissionais deverão estar equipados com Equipamento de Proteção Individual - EPI conforme legislação vigente e a natureza da tarefa;
- f. A empresa a ser contratada deverá fornecer planilha com detalhamento do valor individualizado do serviço executado de cada equipamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato.
- g. Ficará a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à execução dos serviços sem custo para o CISAMUSEP;
- h. No caso da empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no local da execução dos serviços, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- i. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- j. Cientificar o CISAMUSEP do andamento dos serviços;

- k. Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, telefone para contato, assinatura e carimbo, comprovando que o licitante executou ou executa serviço compatível ao objeto deste Estudo Técnico. Os documentos estarão sujeitos à verificação de sua veracidade;
- l. Apresentar, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, telefone, nome legível e assinatura, comprovando que o licitante executou ou executa serviços compatíveis ao objeto deste Estudo;
- m. Apresentar documento que comprove o Registro da empresa licitante no Órgão de Classe Competente do Paraná;
- n. Apresentar documento que comprove a existência de Profissional legalmente habilitado (Responsabilidade Técnica), responsável pela empresa licitante perante o Órgão de Classe Competente do Paraná;
- o. Deverá apresentar documento que comprove que a empresa é acreditada pela Rede Brasileira de Calibrações (RBC) ou que tenham seus equipamentos padrões calibrados anualmente no INMETRO ou por laboratórios acreditados (RBC) para calibração e medição dos equipamentos;
- p. Todos os documentos estarão sujeitos à verificação de sua veracidade, bem como deverão estar com o prazo de validade vigente e deverão mantê-los regularizados durante a vigência do Contrato que será firmado
- q. Na hipótese de alteração do responsável técnico deverá ser apresentada a nova documentação referente à qualificação técnica profissional no prazo de 10 (dez) dias, antes da realização do serviço, o qual será analisado pelo fiscal do contrato;
- r. O profissional indicado no item acima deverá possuir vínculo com a empresa a ser contratada cuja comprovação deverá ocorrer mediante apresentação de um dos documentos abaixo citados no item abaixo;
- s. Apresentar cópia do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de ser sócio proprietário da empresa;
- t. Apresentar cópia de contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes ou assinado digitalmente, no caso de profissional autônomo;
- u. Apresentar cópia do registro profissional na carteira de trabalho, no caso de profissional empregado da empresa;
- v. Em caso de substituição do Responsável Técnico, o Fiscal do Contrato deverá ser informado, e a empresa a ser contratada deverá comprovar legalmente os documentos do substituto, que deverão estar em conformidade com o item s, t e u, no prazo de até 15 (cinco) dias úteis contados a partir da alteração
- w. Apresentar declaração de que está ciente das especificações técnicas e todas as demais exigências para realização dos serviços;

## 6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	QUALIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO, DESEMPENHO E VALIDAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS CENTRAIS DE MATERIAIS ESTERILIZADOS DO CISAMUSEP, CONFORME TABELA ABAIXO.	SERV	01
02	CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME TABELA ABAIXO.	SERV	01

## 7 – Levantamento de mercado

Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades desta administração. Dessa maneira observou-se que no mercado ofertante dos serviços de qualificação, validação e calibração, predominam dois principais tipos de soluções:

a) **Solução 1:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços.

b) **Solução 2:** Contratação de técnico para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP.

A seguir apresentamos, para melhor esclarecimento, os pontos positivos e negativos de cada opção, a ser considerada para possível solução do problema apresentado:

### Solução 1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none"><li>- Agilidade na execução do serviço devido a mão de obra especializada.</li><li>- Possui conhecimento e equipamentos específicos.</li><li>- Confiabilidade nos processos de esterilização de materiais.</li><li>- Cumprimento das normas exigidas pela Vigilância Sanitária.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Risco de contratação de empresa que não atenda as expectativas.</li><li>- Oneração da Administração com a gestão de mais um contrato.</li><li>- Cortes no orçamento do Consórcio.</li></ul>

### Solução 2: Contratação de técnico para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none"><li>- O técnico contratado diretamente pelo Consórcio tem maior vínculo e maior conhecimento de nossos produtos, serviços, políticas e valores. Isso permite que ele se adeque melhor aos objetivos da empresa, evitando também a perda de qualidade.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Burocracia na contratação por meio de processo seletivo.</li><li>- Opção onerosa para Administração, impacto na folha de pagamento.</li><li>- Risco de contratar um funcionário que não atenda as expectativas do Consórcio para a atividade a ser exercida, não realizando um bom trabalho.</li></ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo entre empresa e colaborador para um serviço esporádico.</li> <li>- Necessidade de adquirir equipamentos específicos para realizar os serviços.</li> </ul>
--	--

## 8 – Estimativa do valor da contratação

QUALIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO, DESEMPENHO E VALIDAÇÃO					
Modalidade	Nº do Processo	Data da Contratação	UASG / Órgão	Valor Unitário	Fornecedor
Pregão Eletrônico	14/2023	15/05/2023	927763	R\$ 2.775,00	ADA Instrumentação e Serviço de Calibração, Manutenção e Inspeção Ltda

CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS					
Modalidade	Nº do Processo	Data da Compra	UASG / Órgão	Valor Unitário	Fornecedor
Pregão Eletrônico	14/2023	15/05/2023	927763	R\$ 680,00	ADA Instrumentação e Serviço de Calibração, Manutenção e Inspeção Ltda

Considerando o valor de mercado conforme levantamento realizado, baseando-se em contrato com o próprio órgão, estima-se que o custo para prestação de serviço será de R\$ 3.415,00 (três mil quatrocentos e quinze reais).

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP afim de balizar o valor da manutenção, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos os valores para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

## 9 – Descrição da solução como um todo

Diante da complexidade, especificidade e periodicidade da qualificação, validação e calibração dos equipamentos, a contratação de empresa especializada é a solução mais viável pois é a que apresenta melhor eficiência administrativa, maior agilidade no atendimento das solicitações, menor risco técnico, maior sinergia e o mais importante o mais econômico para a execução das atividades contratadas podendo ainda ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico e com julgamento por Menor Preço Global.

## 10 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não será parcelada, uma vez que a execução do serviço por múltiplas e distintas empresas dispersaria a responsabilidade para o alcance dos objetivos. Essa dispersão acarretaria diluição do comprometimento com os processos de trabalho e traria riscos de sobreposição de

atividades. Além disso, a comunicação direta e contínua entre as equipes é essencial para a qualidade da prestação do serviço.

#### 11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se com o resultado da contratação manter a qualidade, a eficiência e a segurança nos processos de esterilização, mantendo-se assim a confiabilidade em atender a demanda da população assistidas oriundas dos 30 municípios pertencentes à 15ª Regional de Saúde.

#### 12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Nos locais onde estão alocados os equipamentos não há necessidade de manutenção prévia, bem como os equipamentos encontram-se em correto funcionamento.

Dessa forma, o Consórcio irá firmar contrato com a contratada pelo período de 12 (doze) meses, bem como irá designar um Fiscal de Contrato para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### 13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Modalidade	Contrato	Empresa	Objeto
Pregão nº 24/2023	Nº 22/2023	ADA Instrumentação e Serviço de Calibração, Manutenção e Inspeção Ltda	QUALIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO, DESEMPENHO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS CENTRAIS DE MATERIAIS ESTERILIZADOS DO CISAMUSEP, CONFORME TABELA ABAIXO. CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME TABELA.

#### 14 – Possíveis impactos ambientais e respectivos medidas mitigadoras

Não foram identificados possíveis impactos ambientais referente ao objeto.

#### 15 – Declaração de Viabilidade

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de qualificação de operação, desempenho, calibração e validação dos equipamentos utilizados nas Centrais de Materiais Esterilizados – CME's, **é viável e adequada** para o atendimento da necessidade deste Consórcio Público de Saúde.

A contratação, nos moldes propostos, assegurará maior confiabilidade à edificação, trazendo maior segurança e continuidade no desempenho das atividades desempenhadas pelo CISAMUSEP.

#### 16 – Responsável

**Rodrigo Scalassara da Cruz**  
Assistente Administrativo  
Matrícula 249

## TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 01 de março de 2024.

Considerando que os equipamentos da Central de Materiais Esterilizados – CME's desempenham alta relevância no controle da infecção hospitalar, uma vez que são responsáveis pelo processo de esterilização de materiais e instrumentais utilizados nos procedimentos e cirurgias;

Considerando os requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para a saúde conforme RDC nº 15 de 15/03/2012 da Anvisa;

Considerando que para garantir a assepsia, controle e descontaminação de materiais é necessário que os equipamentos estejam qualificados e calibrados visando a qualidade, segurança e eficiência no processo de esterilização.

Diante do exposto, vimos por meio deste solicitar a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de qualificação de operação, desempenho, calibração e validação dos equipamentos utilizados nas Centrais de Materiais Esterilizados – CME's do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP, uma vez que o contrato vigente para execução desse serviço expirará em 14/05/2024.

Item	Cód.	Catserv	Descrição	Unid.	Quant.
01	12324	25470	QUALIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO, DESEMPENHO E VALIDAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS CENTRAIS DE MATERIAIS ESTERILIZADOS DO CISAMUSEP, CONFORME TABELA ABAIXO.	SERV	01
02	12325	14427	CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME TABELA ABAIXO.	SERV	01

### 1. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MARCAS E MODELOS REFERENTE AO ITEM 1

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO
1	2	SELADORA DE BANCADA	Everest	ECG 35
2	2	SELADORA DE PEDAL	Everest	XNG
3	1	LAVADORA ULTRASSÔNICA	Sanders	SW2000WJ
4	1	APARELHO ELÉTRICO PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS	Tempel Biololectro	Mini-Incubadora Tempel
5	1	APARELHO ELÉTRICO PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS	Biomeck	BKI6

### 2. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MARCAS E MODELOS REFERENTE AO ITEM 2

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO
1	1	LAVADORA ULTRASSÔNICA	Sanders	SW2000WJ

### 3. CONDIÇÕES GERAIS

- AC C (E) (TR) 3.1. O cronograma de execução será elaborado pelo CISAMUSEP e deverá ser aprovado pela empresa a ser contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento do cronograma; -
- C (E) (TR) 3.2. A prestação de serviço deverá estar de acordo com as recomendações exigidas pela ANVISA - RDC nº 15 de 15/03/2012 ou outras regulamentações que venham a substituir;
- C (E) (TR) 3.3. A prestação de serviço deverá ser realizada no local onde os equipamentos se encontram instalados e/ou alocados;
- C (E) (TR) 3.4. A prestação dos serviços deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;
- C (E) (TR) 3.5. Executar o objeto do presente Termo, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas, tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente. Esses profissionais deverão estar equipados com Equipamento de Proteção Individual - EPI conforme legislação vigente e a natureza da tarefa;
- C (E) (TR) 3.6. Ficará a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à execução dos serviços sem custo para o CISAMUSEP;
- C (E) (TR) 3.7. No caso da empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no local da execução dos serviços, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- C (E) (TR) 3.8. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- C (E) (TR) 3.9. Cientificar o CISAMUSEP do andamento dos serviços.

### 4. SERVIÇOS

#### 4.1. QUALIFICAÇÃO

- (E) (TR) 4.1.1. Qualificação é um conjunto de ações realizadas para atestar e documentar que quaisquer instalações, sistemas e equipamentos estão propriamente instalados e funcionam corretamente e levam aos resultados esperados;
- 4.1.2. O processo de qualificação é realizado em três fases distintas:

4.1.2.1. Qualificação de Instalação (QI) – Tem a finalidade de verificar as condições de instalações dos equipamentos a serem validados e se encontram corretamente instalados de acordo com as Normas e especificações estabelecidas pelo fabricante do equipamento;

4.1.2.2. Qualificação de Operação (QO) – Tem por finalidade verificar se o sistema ou subsistema opera conforme previsto, em todas as faixas operacionais consideradas;

4.1.2.3. Qualificação de Desempenho (QD) – Tem por finalidade verificar a documentação que o equipamento ou sistema apresenta desempenho consistente e reprodutível, de acordo com parâmetros e especificações definidas, por períodos prolongados. A qualificação de desempenho fornece evidências documentadas de que as utilidades, sistemas ou equipamentos e todos os seus componentes demonstrem desempenho consistente de acordo com as especificações de uso em rotina;

4.1.3. Todas as etapas devem ser aprovadas de acordo com os critérios técnicos estabelecidos para o processo que está sendo realizado, sendo todas as informações dispostas em relatório. -

#### 4.2. CALIBRAÇÃO

4.2.1. É um conjunto de operações que estabelecem, sob condições específicas a relação entre os valores indicados por um instrumento ou sistema de medição e os valores representados por uma medida materializada ou um material de referência, ou correspondentes das grandezas estabelecidas por padrões;

4.2.2. É o procedimento pelo qual compara-se os valores apresentados por um equipamento de medição e os valores gerados por um padrão de referência, com objetivo de certificar se o equipamento está apto ou não para uso específico.

#### 4.3. VALIDAÇÃO

4.3.1. A validação é uma garantia documentada de que cada componente do equipamento está em conformidade, isso é obtido verificando o desempenho em relação aos padrões de controle rastreáveis, verificando as condições de temperatura através de sensores acoplados a um sistema de aquisição de dados que monitorarão o processo de funcionamento do equipamento durante um tempo pré-determinado. A validação de equipamentos analisa se os instrumentos monitorados apresentam desempenho de acordo com as especificações do fabricante.

#### 4.4. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

4.4.1. A empresa a ser contratada deverá fornecer para cada equipamento etiqueta de identificação em material impermeável, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação da empresa a ser contratada;
- b) Número do certificado (relatório);
- c) Data da validação (mês/ano);
- d) Data da próxima validação (mês/ano);
- e) Nome do executante.

#### 4.5. RELATÓRIOS

4.5.1. Os resultados dos serviços executados deverão ser apresentados em um relatório técnico, no qual constarão as descrições dos procedimentos, resultado das análises, medição e calibração dos equipamentos e demais serviços executados;

4.5.2. O relatório técnico deverá ser individualizado por equipamento e entregar 1 (uma) via digitada ao CISAMUSEP em até 15 dias após a execução dos serviços, onde o mesmo deverá ser aprovado pelo Fiscal do Contrato e constar, no mínimo, os seguintes dados:

- a) Identificação do CISAMUSEP e da empresa a ser contratada;
- b) Identificação do equipamento, marca, modelo, nº de série e nº de tombamento patrimonial;
- c) Nome e assinatura do Responsável Técnico, do Técnico Executante da empresa e do Fiscal do Contrato ou do profissional que acompanhou o serviço;
- d) Fotos ilustrativas da montagem da qualificação, no mínimo, 04 (quatro) registros fotográficos, contendo data e horário;
- e) Data da intervenção;
- f) Relatório com validade de mínimo 12 (doze) meses.

#### 5. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Apresentar, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, telefone, nome legível e assinatura, comprovando que o licitante executou ou executa serviços compatíveis ao objeto deste Termo de Referência;

5.2. Apresentar documento que comprove o Registro da empresa licitante no Órgão de Classe Competente do Paraná;

5.3. Apresentar documento que comprove a existência de Profissional legalmente habilitado (Responsabilidade Técnica), responsável pela empresa licitante perante o Órgão de Classe Competente do Paraná;

5.4. O profissional indicado no item acima deverá possuir vínculo com a empresa a ser contratada cuja comprovação deverá ocorrer mediante apresentação de um dos documentos abaixo:

5.4.1. Apresentar cópia do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de ser sócio proprietário da empresa;

- 5.4.2. Apresentar cópia de contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes ou assinado digitalmente, no caso de profissional autônomo;
- 5.4.3. Apresentar cópia do registro profissional na carteira de trabalho, no caso de profissional empregado da empresa;
- 5.5. Em caso de substituição do Responsável Técnico, o Fiscal do Contrato deverá ser informado, e a empresa a ser contratada deverá comprovar legalmente os documentos do substituto, que deverão estar em conformidade com o item 5.3, 5.4 e seus subitens, no prazo de até 15 (cinco) dias úteis contados a partir da alteração;
- 5.6. Deverá apresentar documento que comprove que a empresa é acreditada pela Rede Brasileira de Calibrações (RBC) ou que tenham seus equipamentos padrões calibrados anualmente no INMETRO ou por laboratórios acreditados (RBC) para calibração e medição dos equipamentos;
- 5.7. Todos os documentos estarão sujeitos à verificação de sua veracidade, bem como deverão estar com o prazo de validade vigente e deverão mantê-los regularizados durante a vigência do Contrato que será firmado.

## **6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

- 6.1. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados, habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.2. A empresa a ser contratada, além da disponibilização de mão de obra qualificada e dos equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção contratados, obriga-se a cumprir integralmente as especificações definidas neste Termo;
- 6.3. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos;
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;
- 6.5. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo C CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual necessários, conforme a natureza da tarefa;
- 6.6. Cumprir diretamente as condições deste termo, ficando expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para esse fim;
- 6.7. Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;

TR 6.8. Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços prestados ao Contratante (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato;

6.8.1. O documento deverá vir acompanhado do comprovante de pagamento do mesmo;

6.8.2. Em caso de substituição do responsável técnico apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica.

TR 6.9. Para realização da comunicação, a empresa a ser contratada deverá manter junto ao CISAMUSEP ao menos 01 (um) número de telefone móvel, 01 (um) fixo e 01 (um) endereço de e-mail, sempre atualizados;

6.10. A empresa a ser contratada deverá fornecer planilha com detalhamento do valor individualizado do serviço executado de cada equipamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP**

TR 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa a ser contratada, de acordo com as condições deste Termo de Referência;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;

TR 7.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas, tais como: indicar localização dos equipamentos, mudança no cronograma, especificar problemas apresentados nos atendimentos técnicos entre outros que se fizerem necessárias à perfeita execução do serviço;

7.4. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser contratada possa desempenhar seu serviço dentro das especificações do presente Termo de Referência;

7.5. Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da empresa a ser contratada ao local de prestação dos serviços nas dependências do CISAMUSEP, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CISAMUSEP;

7.6. Comunicar à empresa a ser contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a sua execução, se for o caso, fixando prazo para sua correção;

7.7. Pagar à empresa a ser contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

## **8. GARANTIAS**

TR 8.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente termo são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

## **9. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado, após a execução do serviço e entrega dos relatórios, através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;

9.2. A empresa a ser Contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

9.3. A Nota Fiscal deverá discriminar o serviço prestado, a quantidade, valores unitário e total.

9.4. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e número do Empenho;

9.5. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto (a);

9.6. No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i, estão contempladas na estimativa de valor no item 6 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o custo para prestação do serviço será de R\$ 3.455,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

10.2. Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP afim de balizar o valor dos serviços, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do objeto;

- b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do objeto;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando a empresa a ser contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à empresa a ser contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o CISAMUEP;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.11. A personalidade jurídica da empresa a ser contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.12. O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos da empresa a ser contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

**12. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 12.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir do dia 14/05/2024;
- 12.2. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;
- 12.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.  
Sem mais para o momento.

**Rodrigo Scalassara da Cruz**  
Assistente Administrativo

Autorizado, 04/03/2024

**Nívea Cristina de Paiva Sarri**  
Diretora Administrativa

Fiscal do Contrato:

Recebido em: 05/03/24

Assinatura



# CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

Exercício: 2024 Estado: PARANÁ

\*\* Elotech \*\*  
08/04/2024

## ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 19 / 2024 Data: 06/03/2024

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 12324 - QUALIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO, DESEMPENHO E VALIDAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS CENTRAIS DE MATERIAIS ESTERILIZADOS DO CISAMUSEP, CONFORME TABELA ABAIXO. Unid.:SERV Qtde.: 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
7682 - A L F DE SOUZA		900,0000	900,00	Menor Cotação
494 - ALGE T ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA. - ME		3.300,0000	3.300,00	
6715 - TEMPCALL QUALIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES FARMACEUTICOS E		5.200,0000	5.200,00	
3905 - QUALITEC-QE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS LTDA		11.135,3800	11.135,38	
		<b>Valor médio:</b>	<b>5133.8400</b>	<b>5133.84</b>
		<b>Valor mediana:</b>	<b>4.250,0000</b>	<b>4.250,00</b>

Lote: 1 Ordem: 2 Item: 12325 - CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME TABELA ABAIXO. Unid.:SERV Qtde.: 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
7682 - A L F DE SOUZA		180,0000	180,00	Menor Cotação
494 - ALGE T ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA. - ME		830,0000	830,00	
		<b>Valor médio:</b>	<b>505.0000</b>	<b>505,00</b>
		<b>Valor mediana:</b>	<b>505,0000</b>	<b>505,00</b>

<b>Total Menor Cotação:</b>	<b>1.080,00</b>
<b>Total Médio Cotação:</b>	<b>5.638,84</b>
<b>Total Mediana Cotação:</b>	<b>4.755,00</b>

CND

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21  
 Especificação \_\_\_\_\_ Data Vencimento \_\_\_\_\_  
 INSS: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 FGTS: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Responsável pelo Levantamento de Preço

*Maiko Cezar Paulino*  
Maiko Cezar Paulino  
Matricula : :210

Solicitante

*Rodrigo Scalassara da Cruz*  
Assinatura e Carimbo  
**Rodrigo Scalassara da Cruz**  
Matricula: 249  
Assistente Administrativo  
CISAMUSEP

Diretoria Financeira

*Flávia Galbardi Soares*  
Flávia Galbardi Soares  
Matricula: 066

Diretora Administrativa

*Nívea Cristina de Paiva Sarri*  
Nívea Cristina de Paiva Sarri  
Matricula: 061

**De:** Alget - Rafaela <rafaela@alget.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 7 de março de 2024 14:04  
**Para:** licitacao@cisamusep.org.br  
**Assunto:** ORÇAMENTO ALGET Fwd: 19\_MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CME / CISAMUSEP / ORÇAMENTO  
**Anexos:** 19 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CME - ALGET ELETRONICA E TECNOLOGIA.pdf

Boa tarde,  
Como vai?

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

----- Forwarded message -----

De: <licitacao@cisamusep.org.br>  
Date: qua., 6 de mar. de 2024 às 14:39  
Subject: 19\_MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CME / CISAMUSEP / ORÇAMENTO  
To: <vanderpson@vcom.ind.br>

Boa tarde.

Estamos encaminhando solicitação de orçamento para a **Manutenção dos Equipamentos da Central de Materiais Esterilizados - CME do CISAMUSEP.**

Segue anexo, Consulta de Preço com o descritivo dos itens, quantidades e demais informações para a contratação.

Pedimos ainda, que ao nos enviar a referida **Consulta de Preço**, nos seja informado também a validade da proposta com os dados da empresa e a proposta

de preços nos seja enviada num **prazo de até 10 dias**.

Certos de podermos contar com a vossa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.146.505/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/03/2004</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALGE T EQUIPAMENTOS MEDICOS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV CARLOS CORREA BORGES</b>	NÚMERO <b>3178</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>87.062-202</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ATAMI</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALGET@ALGET.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(44) 3031-3183</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/04/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/03/2024** às **14:47:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONSULTA DE PREÇOS Nº 19/2024**  
**Data: 05/03/2024**

Fornecedor: ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA

CNPJ: 06.146.505/0001-45 IE: 9030265707

Endereço: AV. Carlos correira borges, 3178

Bairro: Jardim Atami

CEP: 87062-202

Cidade: Maringá

Estado: PR

Telefone: 44 3031-3183

e-mail: rafaela@alget.com.br

Nome e Identificação do Responsável: Rafaela Angeli Zanutto

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	QUALIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO, DESEMPENHO E VALIDAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS CENTRAIS DE MATERIAIS ESTERILIZADOS DO CISAMUSEP, CONFORME TABELA ABAIXO.	SERV	01	R\$3.300,00	R\$3.300,00
2	CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME TABELA ABAIXO.	SERV	01	R\$830,00	R\$830,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$4.130,00</b>

**NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS**

**Observações**

001 - Apresentar proposta através do e-mail [licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br) ou [licitacisamusep@gmail.com](mailto:licitacisamusep@gmail.com) no prazo de até 10 (dez) dias.

002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: [compras@cisamusep.org.br](mailto:compras@cisamusep.org.br) ou [licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br) – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

**1. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MARCAS E MODELOS REFERENTE AO ITEM 1**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO
1	2	SELADORA DE BANCADA	Everest	ECG 35
2	2	SELADORA DE PEDAL	Everest	XNG
3	1	LAVADORA ULTRASSÔNICA	Sanders	SW2000WJ
4	1	APARELHO ELÉTRICO PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS	Tempel Bioelectro	Mini-Incubadora Tempel
5	1	APARELHO ELÉTRICO PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS	Biomeck	BK16

**2. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MARCAS E MODELOS REFERENTE AO ITEM 2**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO
1	1	LAVADORA ULTRASSÔNICA	Sanders	SW2000WJ

### **3. CONDIÇÕES GERAIS**

- 3.1. O cronograma de execução será elaborado pelo CISAMUSEP e deverá ser aprovado pela empresa a ser Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento do cronograma;
- 3.2. A prestação de serviço deverá estar de acordo com as recomendações exigidas pela ANVISA - RDC nº15 de 15/03/2012 ou outras regulamentações que venham a substituir;
- 3.3. A prestação de serviço deverá ser realizada no local onde os equipamentos se encontram instalados e/ou alocados;
- 3.4. A prestação dos serviços deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;
- 3.5. Executar o objeto da presente consulta, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas, tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente. Esses profissionais deverão estar equipados com Equipamento de Proteção Individual - EPI conforme legislação vigente e a natureza da tarefa;
- 3.6. Ficará a cargo da empresa a ser Contratada o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à execução dos serviços sem custo para o CISAMUSEP;
- 3.7. No caso da empresa a ser Contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no local da execução dos serviços, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- 3.8. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- 3.9. Cientificar o CISAMUSEP do andamento dos serviços.

### **4. SERVIÇOS**

#### **4.1. QUALIFICAÇÃO**

- 4.1.1. Qualificação é um conjunto de ações realizadas para atestar e documentar que quaisquer instalações, sistemas e equipamentos estão propriamente instalados e funcionam corretamente e levam aos resultados esperados;
- 4.1.2. O processo de qualificação é realizado em três fases distintas:
  - 4.1.2.1. Qualificação de Instalação (QI) – Tem a finalidade de verificar as condições de instalações dos equipamentos a serem validados e se encontram corretamente instalados de acordo com as Normas e especificações estabelecidas pelo fabricante do equipamento;
  - 4.1.2.2. Qualificação de Operação (QO) – Tem por finalidade verificar se o sistema ou subsistema opera conforme previsto, em todas as faixas operacionais consideradas;
  - 4.1.2.3. Qualificação de Desempenho (QD) – Tem por finalidade verificar a documentação que o equipamento ou sistema apresenta desempenho consistente e reprodutível, de acordo com parâmetros e especificações definidas, por períodos prolongados. A qualificação de desempenho fornece evidências documentadas de que as utilidades, sistemas ou equipamentos e todos os seus componentes demonstrem desempenho consistente de acordo com as especificações de uso em rotina;
- 4.1.3. Todas as etapas devem ser aprovadas de acordo com os critérios técnicos estabelecidos para o processo que está sendo realizado, sendo todas as informações dispostas em relatório.

#### **4.2. CALIBRAÇÃO**

- 4.2.1. É um conjunto de operações que estabelecem, sob condições específicas a relação entre os valores indicados por um instrumento ou sistema de medição e os valores representados por uma medida materializada ou um material de referência, ou correspondentes das grandezas estabelecidas por padrões;



4.2.2. É o procedimento pelo qual compara-se os valores apresentados por um equipamento de medição e os valores gerados por um padrão de referência, com objetivo de certificar se o equipamento está apto ou não para uso específico.

#### 4.3. **VALIDAÇÃO**

4.3.1. A validação é uma garantia documentada de que cada componente do equipamento está em conformidade, isso é obtido verificando o desempenho em relação aos padrões de controle rastreáveis, verificando as condições de temperatura através de sensores acoplados a um sistema de aquisição de dados que monitorarão o processo de funcionamento do equipamento durante um tempo pré-determinado. A validação de equipamentos analisa se os instrumentos monitorados apresentam desempenho de acordo com as especificações do fabricante.

#### 4.4. **ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO**

4.4.1. A empresa a ser Contratada deverá fornecer para cada equipamento etiqueta de identificação em material impermeável, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação da empresa a ser Contratada;
- b) Número do certificado (relatório);
- c) Data da validação (mês/ano);
- d) Data da próxima validação (mês/ano);
- e) Nome do executante.

#### 4.5. **RELATÓRIOS**

4.5.1. Os resultados dos serviços executados deverão ser apresentados em um relatório técnico, no qual constarão as descrições dos procedimentos, resultado das análises, medição e calibração dos equipamentos e demais serviços executados;

4.5.2. O relatório técnico deverá ser individualizado por equipamento e entregar 1 (uma) via digitada ao CISAMUSEP em até 15 dias após a execução dos serviços, onde o mesmo deverá ser aprovado pelo Fiscal do Contrato e constar, no mínimo, os seguintes dados:

- a) Identificação do CISAMUSEP e da empresa a ser Contratada;
- b) Identificação do equipamento, marca, modelo, nº de série e nº de tombamento patrimonial;
- c) Nome e assinatura do Responsável Técnico, do Técnico Executante da empresa e do Fiscal do Contrato ou do profissional que acompanhou o serviço;
- d) Fotos ilustrativas da montagem da qualificação, no mínimo, 04 (quatro) registros fotográficos, contendo data e horário;
- e) Data da intervenção;
- f) Relatório com validade de mínimo 12 (doze) meses.

#### 5. **OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

5.1. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados, habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.2. A empresa a ser Contratada, além da disponibilização de mão de obra qualificada e dos equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção contratados, obriga-se a cumprir integralmente as especificações definidas neste Termo;

5.3. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos;

5.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

5.5. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual necessários, conforme a natureza da tarefa;

5.6. Cumprir diretamente as condições deste termo, ficando expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para esse fim;

5.7. Todos os funcionários da empresa a ser Contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;

5.8. Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços prestados ao Contratante (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato;

5.8.1. O documento deverá vir acompanhado do comprovante de pagamento do mesmo;

5.8.2. Em caso de substituição do responsável técnico apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica.

5.9. Para realização da comunicação, a empresa a ser Contratada deverá manter junto ao CISAMUSEP ao menos 01 (um) número de telefone móvel, 01 (um) fixo e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail), sempre atualizados;

5.10. A empresa a ser Contratada deverá fornecer planilha com detalhamento do valor individualizado do serviço executado de cada equipamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato.

## 6. GARANTIAS

6.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente termo são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

## 8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir do dia 14/05/2024;

8.2. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;

8.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

Maringá, 08 de março de 2024

**90 DIAS**  
(VALIDADE DA PROPOSTA)

*Rafaela Angeli Zanutto*

Rafaela Angeli Zanutto

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.


ALGE T  
ELETRONICA E  
TECNOLOGIA  
APLICADA  
LTDA:06146505  
000145

Assinado de forma digital por ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA:06146505000145  
Dados: 2024.03.08 07:33:35 -03'00'

🔍 Pesquisar ou começar uma nova co... ☰

 Laís Cisa 13/03/2024  
Obrigada 📌

 Licitacao CISAMUSEP (você) 11:54  
✓✓ 11997074549 📌

 +55 44 9920-5373 16:36  
A você

 +55 44 9105-5373 16:36  
✓✓ Encaminhei uma solicitação de orça...

 +55 11 99707-4549 16:12  
✓✓ Estarei verificando e retorno.


 +55 44 8811-5299 15:23  
Imagina

 +55 44 9739-8120 14:56

 +55 44 9835-0850 14:46  
Quando tiver o certificados pessoa jurí...

 Késia Cisa 14:39  
✓✓ Desde o momento que chega o pro...

 +55 11 97347-9740 13:41  
✓✓ André, boa tarde, ainda tem interes...

 Sarah Cisa 13:22  
📷 Tá sabendo? Já estão abertas as insc...

 SST eSocial Órgãos Púb 12:52  
~ Renata: ## Prepare-se para a LIVE ... 📌

 +55 46 3055-2151 11:29  
Boom diaaa! Imperdível 📌

Clique neste aviso para carregar mensagens mais antigas do seu celular.

08/03/2023

Agradecemos sua mensagem. Não estamos disponíveis no momento, mas responderemos assim que possível. 07:42

HOJE

Bom Dia 11:54 ✓✓

Tudo bem? 11:54 ✓✓

Meu nome é Giseli 11:54 ✓✓

Vocês realizam qualificação e calibração? 11:55 ✓✓

Boa tarde Giseli,

Muito prazer, me chamo Gabrielle... Tudo bem ?

Somos a empresa Tempcall, gostaríamos de oferecer nossos serviços ao hospital, realizamos Qualificação de desempenho/ térmica, Inspeção NR13, gostaria de saber se podemos participar do mapa de concorrência para apresentarmos nossos valores, sabe me informar quando vence as suas qualificações ?  
Posso te enviar uma proposta ? 11:56

Tudo bem graças a Deus 11:57 ✓✓

Claro que pode me enviar uma proposta 11:58 ✓✓

Posso te encaminhar o arquivo com os serviços que estamos precisando? 11:58 ✓✓

Por gentileza Giseli 11:58

Pesquisar ou começar uma nova co...

- Laís Cisa 13/03/2024  
Obrigada
- Licitacao CISAMUSEP (você) 11:54  
✓ 11997074549
- +55 44 9920-5373 16:36  
A você
- +55 44 9105-5373 16:36  
✓ Encaminhei uma solicitação de orça...
- +55 11 99707-4549 16:12  
✓ Estarei verificando e retorno.
- +55 44 8811-5299 15:23  
Imagina
- +55 44 9739-8120 14:56
- +55 44 9835-0850 14:46  
Quando tiver o certificados pessoa jurí...
- Késia Cisa 14:39  
✓ Desde o momento que chega o pro...
- +55 11 97347-9740 13:41  
✓ André, boa tarde, ainda tem interes...
- Sarah Cisa 13:22  
📷 Tá sabendo? Já estão abertas as insc...
- SST eSocial Órgãos Púb 12:52  
~ Renata: ## Prepare-se para a LIVE ...
- +55 46 3055-2151 11:29  
Boom diaaa! Imperdível

Posso te encaminhar HOJE, vivo com os serviços que estamos precisando? 11:58 ✓

Por gentileza Giseli 11:58

Se puder me enviar os dados cadastrais também, já consigo elaborar a proposta. 11:59

19 - QUALIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA C...  
DOC • 176 kB

Envio sim 12:00 ✓

Razão Social: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense.  
Podendo ser abreviado da seguinte forma: Consórcio P. Inter. de Saúde do Set. Paranaense  
CNPJ: 04.956.153/0001-68  
Inscrição Estadual: Isento  
Endereço para FATURAMENTO: Rua Adolpho Contessotto nº 620  
Bairro: Zona 28  
CEP: 87.053-285  
Cidade: Maringá – PR 12:01 ✓

Gabrielle precisa de algo mais 12:01 ✓  
? 12:01 ✓

Giseli, sabe me informar as temperaturas usadas em cada equipamento ? 12:04

- Posso verificar 13:18 ✓
- seladora de bancada a 170 graus. 13:31 ✓
- seladora de pedal 200 graus 13:32 ✓
- lavadora ultrassônica 45 a 60 graus 13:32 ✓
- aparelho elétrico 56 graus 13:32 ✓

🔍 Pesquisar ou começar uma nova co... 🏠

 Laís Cisa 13/03/2024  
Obrigada 📌

 Licitacao CISAMUSEP (você) 11:54  
✓ 11997074549 📌

 +55 44 9920-5373 16:36  
A você

 +55 44 9105-5373 16:36  
✓ Encaminhei uma solicitação de orça...

 +55 11 99707-4549 16:12  
✓ Estarei verificando e retorno.


 +55 44 8811-5299 15:23  
Imagina

 +55 44 9739-8120 14:56

 +55 44 9835-0850 14:46  
Quando tiver o certificados pessoa jurí...

 Késia Cisa 14:39  
✓ Desde o momento que chega o pro...

 +55 11 97347-9740 13:41  
✓ André, boa tarde, ainda tem interes...

 Sarah Cisa 13:22  
📷 Tá sabendo? Já estão abertas as insc...

 SST eSocial Órgãos Púb 12:52  
~ Renata: ## Prepare-se para a LIVE ... 📌

 +55 46 3055-2151 11:29  
Boom diaaa! Imperdível 📌

Endereço para FATURAMENTO: Rua Adolpho  
Contessotto nº 620  
Bairro: Zona 28  
CEP: 87.053-285  
Cidade: Maringá – PR 12:01 ✓

Gabrielle precisa de algo mais 12:01 ✓  
? 12:01 ✓

Giseli, sabe me informar as temperaturas  
usadas em cada equipamento ? 12:04

Posso verificar 13:18 ✓

seladora de bancada a 170 graus. 13:31 ✓

seladora de pedal 200 graus 13:32 ✓

lavadora ultrassônica 45 a 60 graus 13:32 ✓

aparelho elétrico 56 graus 13:32 ✓

Assim que precisava 13:39 ✓

? 13:39 ✓

Isso Giseli 13:39

Que bom 13:40 ✓

Vou elaborar o orçamento 13:40

Muito Obrigada. 13:40 ✓

Fico no aguardo. 13:40 ✓

Boa Tarde Gabrielle, irá conseguir nos enviar  
hoje? 15:51 ✓

Olá Giseli, sim 15:51

Ótimo 15:56 ✓



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.452.953/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2018	
NOME EMPRESARIAL TEMPCALL QUALIFICACAO E CALIBRACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, FARMACEUTICOS E INDUSTRIAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEMPCALL QUALIFICACAO E CALIBRACAO	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CURUCA	NÚMERO 835	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 02.120-001	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO TEMPCALL@TEMPCALL.COM.BR	TELEFONE (11) 4169-9526		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/03/2024 às 16:49:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Tempcall Qualificacao e Calibracao**CNPJ: 30.452.953/0001-51  
Rua Joseph Zarzour, 93 (1113) - Vila Moreira  
Guarulhos/SP - CEP: 07020-081(11) 3456-5531 - (11) 99707-4549  
tempcall@tempcall.com.br  
www.tempcall.com.br  
Vendedor: **Gabrielle Carvalho****ORÇAMENTO Nº 708****21/03/2024**

Em atenção à sua solicitação, informamos nossa proposta de serviços do(s) equipamento(s) relacionado(s) abaixo, bem como as demais condições comerciais

**VALIDADE DA PROPOSTA: 10****Prazo de execução (dias úteis):** 02**DADOS DO CLIENTE**

<b>Razão social:</b>	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP	<b>Nome fantasia:</b>	CISAMUSEP
<b>CNPJ/CPF:</b>	04.956.153/0001-68	<b>Endereço:</b>	R ADOLPHO CONTESSOTTO, 620 - ZONA 28
<b>CEP:</b>	87053-285	<b>Cidade/UF:</b>	Maringá/PR
<b>Telefone:</b>	(44) 3123-8300/ (44) 3123-8307	<b>E-mail:</b>	manutencao@cisamusep.org.br

**SERVIÇOS**

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Qualificação de Desempenho (Térmica) - Lavadora Ultrassônica	1,00	1.300,00	1.300,00
2	Qualificação de Desempenho (Térmica) - Seladora	4,00	650,00	2.600,00
3	Qualificação de Desempenho (Térmica) - Incubadora Biológica	2,00	650,00	1.300,00
4	DESLOCAMENTO / TRANSPORTE	1,00	1.400,00	1.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>8,00</b>		<b>6.600,00</b>

**SERVIÇOS: 6.600,00****TOTAL: R\$ 6.600,00****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
21/04/2024	6.600,00		

**OBSERVAÇÕES****ITEM 01**

09 estudos, sendo:

- 03 estudos câmara vazia
- 03 estudos câmara com carga
- 03 estudos câmara com carga
- CALIBRAÇÃO - Malha de temperatura

**ITEM 02 (04 unidades)**

- Reprodutibilidade dos Testes de Selagem
- Ponto de ajuste de trabalho para processo de selagem
- Calibração malha de temperatura

**ITEM 03( 02 unidades)**

- Monitoramento térmico com período de incubação por 03 horas

#### 1 - Método da Qualificação Térmica (Desempenho)

A Qualificação de Desempenho (Térmica) é realizada segundo a portaria RDC-15 e NORMA ABNT NBR 16328. Durante o estudo **fazse** uma análise das condições de temperatura, pressão e umidade, quando aplicado no processo e analisa se o equipamento atinge e mantém suas especificações de maneira confiável e repetitiva de acordo com sua aplicação, conforme especificado em estudos, resoluções, portarias e normas vigentes.

##### 1.1 - Apresentação dos Resultados da Qualificação de Desempenho (Térmica)

Será fornecido um Relatório numerado atendendo o que a NORMA ABNT NBR 16328 pede, em que constam os dados relativos à identificação do equipamento, do solicitante, do procedimento adotado, dos resultados das medições efetuadas e da lista dos padrões utilizados etc.

OBS 01: Todas as despesas com deslocamento, hospedagem e refeição já estão sendo consideradas neste orçamento, não tendo nenhum custo adicional para a CONTRATANTE dentro do prazo estipulado.

OBS 02: Para situações diferentes da mencionada "Prazo de execução" das condições comerciais, ver item 2 abaixo.

OBS 03: A programação da execução dos serviços será realizada mediante prévio agendamento do contratante com a TEMPCALL

#### 2. Observações

2.1 O fornecimento dos insumos se necessários e aplicáveis à Qualificação Térmica (Desempenho), tais como: indicadores biológicos, integradores químicos, detergentes multienzimáticos, testes de lavagem, testes de ultrassom (cavitação) e Soil Test quando aplicado é de responsabilidade do contratante.

2.2 No valor total da proposta estão inclusos os seguintes custos: dos serviços técnicos de Qualificação de Desempenho e calibração nas instalações do cliente (quando aplicável), de calibração dos nossos padrões nas instalações da TEMPCALL antes e depois da realização dos serviços, da elaboração do(s) relatório(s) e do deslocamento da nossa equipe técnica (traslado, seguro, hospedagem, frete dos nossos padrões etc.)

2.3 Os serviços de Qualificação e Calibração são realizados preferencialmente em dias úteis, das 08h00min às 17h00min (08 horas de trabalho + 01 hora de almoço). Caso a CONTRATANTE necessite que o trabalho seja realizado em finais de semana, feriados ou em dias úteis após o horário de expediente acima declarado, para cada hora técnica utilizada na prestação dos serviços será cobrado o valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais). Devido a isso, a CONTRATANTE deverá solicitar reavaliação desse orçamento,

NOTA 01: Caso o trabalho seja realizado em finais de semana, feriados ou em dias úteis após o horário de expediente declarado no item 2.3 acima por conveniência da TEMPCALL, não haverá custo extra para a CONTRATANTE.

2.4 Caso a CONTRATANTE não disponibilize o(s) equipamento(s) identificados em "Serviços" desse orçamento para a realização do(s) serviço(s) na(s) data(s) agendada(s) e/ou não seja possível a realização do(s) serviço(s) conforme programado (Prazo de execução) por motivo(s) que não seja(m) de responsabilidade da TEMPCALL, e devido a isso seja necessário a realização do(s) serviço(s) em quantidade de dia(s) superior(es) ao(s) previsto(s) nesta proposta (vide item "Prazo de execução"), para cada hora técnica utilizada na prestação dos serviços nos dias adicionais ao previsto nesta proposta (vide item "Prazo de execução") será cobrado o valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

NOTA 02: Caso a CONTRATANTE solicite que o trabalho seja realizado em dias úteis após o horário de expediente (horas extras), deverá respeitar o limite máximo de 4 horas/dia.

2.5 Caso ocorra à situação descrita no item 2.4 acima e seja de comum acordo entre as partes (TEMPCALL e CONTRATANTE) que não será possível à continuidade da prestação de serviço de forma continuada, portanto a equipe técnica da TEMPCALL deverá voltar a prestar tais serviços em outra oportunidade (novo deslocamento até o cliente), além do pagamento de R\$ 150,00 (cem reais) por hora técnica de trabalho a partir do dia adicional previsto nesta proposta, todas as despesas relativo ao deslocamento do(s) técnico(s) da TEMPCALL serão de responsabilidade da CONTRATANTE. Para tais situações, a TEMPCALL encaminhará a CONTRATANTE um documento que esclarecerá os custos adicionais que deverão ser assumidos pela CONTRATANTE.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do cliente

🔍 Pesquisar ou começar uma nova conversa

Conecte-se com novos clientes



Anuncie sua empresa no Facebook e no Instagram.  
Começar >



Licitacao CISAMUSEP (você) 09:59

✓ Bom dia. Estamos encaminhando solici... 🚀



+55 11 4606-7200 15:06

Por favor, selecione o departamento abaixo...



+55 44 3029-4046 14:31

Figurinha



+55 44 9965-8987 14:30

✓ muito obrigado!



+55 47 3466-3938 14:19

\*Bruna Carolina Rebello:\* Por gentileza p...



+55 44 9843-0617 14:13

✓ Positivo, fico no aguardo obrigado



+55 31 8456-0323 13:30

✓ Agradecemos pelo seu retorno.



SST eSocial Órgãos Púb 11:18

~ Renata: <https://www.linkedin.com/post...>



+55 44 9920-5373 11:17

✓ Bom dia! Estamos com certa urgência, s...



+55 44 9165-7116 10:44

✓ Por nada



+55 44 9883-0340 10:30

Olá, meu nome é Micaelly - Vendas de Exti...



+55 47 3438-3175 10:25

Mavara Moura: disponha



+55 44 9...  
online



Bom dia, vocês trabalham com  
calibração de lavadora ultrassônica?

11:28 ✓

Olá bom dia 11:30

A lavadora geralmente é calibrado o  
indicador de temperatura

11:30

Desta forma calibramos sim

11:30

Ah sim, segue nossa solicitação de  
orçamento

11:32 ✓

19 - QUALIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO D  
OS EQUIPAMENTOS DA CME.doc  
DOC • 176 KB

11:32 ✓

Ok vou providenciar o preenchimento

11:33

Ok, muito obrigada!

11:33 ✓

Boa tarde, você consegue cotar ainda  
hoje?

14:19 ✓

Olá boa tarde 14:23

Cisa Musep.pdf

4 páginas • PDF • 365 KB

Segue formulário preenchido 14:23

qualquer duvida estou a disposição 14:23

muito obrigado!

14:30 ✓



Digite uma  
mensagem





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.069.794/0001-15</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/10/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A L F DE SOUZA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>QUALIFIQUE SOLUCOES METROLOGICAS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R MACHADO DE ASSIS</b>	NÚMERO <b>173</b>	COMPLEMENTO <b>TERREOESQUINA</b>
CEP <b>87.015-580</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA 06</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>QUALIFIQUE.MARINGA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 9965-8987/ (44) 3052-6666</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/10/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/03/2024** às **14:31:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CONSULTA DE PREÇOS Nº 19/2024**  
**Data: 05/03/2024**

Fornecedor: Qualifique Soluções Metrológicas.....  
 CNPJ: 44.069.794/0001-15.....  
 Endereço: Rua Machado de Assis, 173.....  
 Cidade: Maringá - PR.....  
 Telefone: (44) 99965-8987.....  
 E-mail: contato@qualifiquesolucoes.com.br.....  
 Nome e Identificação do Responsável: André Facina.....

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	QUALIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO, DESEMPENHO E VALIDAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS CENTRAIS DE MATERIAIS ESTERILIZADOS DO CISAMUSEP, CONFORME TABELA ABAIXO.	SERV	01	900,00	900,00
2	CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME TABELA ABAIXO.	SERV	01	180,00	180,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	

**NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS**

**Observações**

- 001 - Apresentar proposta através do e-mail [licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br) ou [licitacisamusep@gmail.com](mailto:licitacisamusep@gmail.com) no prazo de até 10 (dez) dias.
- 002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.
- 003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.
- 004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: [compras@cisamusep.org.br](mailto:compras@cisamusep.org.br) ou [licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br) – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

**1. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MARCAS E MODELOS REFERENTE AO ITEM 1**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO
1	2	SELADORA DE BANCADA	Everest	ECG 35
2	2	SELADORA DE PEDAL	Everest	XNG
3	1	LAVADORA ULTRASSÔNICA	Sanders	SW2000WJ
4	1	APARELHO ELÉTRICO PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS	Tempel Biololectro	Mini-Incubadora Tempel
5	1	APARELHO ELÉTRICO PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS	Biomeck	BK16

**2. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MARCAS E MODELOS REFERENTE AO ITEM 2**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO
1	1	LAVADORA ULTRASSÔNICA	Sanders	SW2000WJ



### **3. CONDIÇÕES GERAIS**

- 3.1. O cronograma de execução será elaborado pelo CISAMUSEP e deverá ser aprovado pela empresa a ser Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento do cronograma;
- 3.2. A prestação de serviço deverá estar de acordo com as recomendações exigidas pela ANVISA - RDC nº15 de 15/03/2012 ou outras regulamentações que venham a substituir;
- 3.3. A prestação de serviço deverá ser realizada no local onde os equipamentos se encontram instalados e/ou alocados;
- 3.4. A prestação dos serviços deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;
- 3.5. Executar o objeto da presente consulta, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas, tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente. Esses profissionais deverão estar equipados com Equipamento de Proteção Individual - EPI conforme legislação vigente e a natureza da tarefa;
- 3.6. Ficará a cargo da empresa a ser Contratada o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à execução dos serviços sem custo para o CISAMUSEP;
- 3.7. No caso da empresa a ser Contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no local da execução dos serviços, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- 3.8. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- 3.9. Cientificar o CISAMUSEP do andamento dos serviços.

### **4. SERVIÇOS**

#### **4.1. QUALIFICAÇÃO**

- 4.1.1. Qualificação é um conjunto de ações realizadas para atestar e documentar que quaisquer instalações, sistemas e equipamentos estão propriamente instalados e funcionam corretamente e levam aos resultados esperados;
- 4.1.2. O processo de qualificação é realizado em três fases distintas:
  - 4.1.2.1. Qualificação de Instalação (QI) – Tem a finalidade de verificar as condições de instalações dos equipamentos a serem validados e se encontram corretamente instalados de acordo com as Normas e especificações estabelecidas pelo fabricante do equipamento;
  - 4.1.2.2. Qualificação de Operação (QO) – Tem por finalidade verificar se o sistema ou subsistema opera conforme previsto, em todas as faixas operacionais consideradas;
  - 4.1.2.3. Qualificação de Desempenho (QD) – Tem por finalidade verificar a documentação que o equipamento ou sistema apresenta desempenho consistente e reprodutível, de acordo com parâmetros e especificações definidas, por períodos prolongados. A qualificação de desempenho fornece evidências documentadas de que as utilidades, sistemas ou equipamentos e todos os seus componentes demonstrem desempenho consistente de acordo com as especificações de uso em rotina;
- 4.1.3. Todas as etapas devem ser aprovadas de acordo com os critérios técnicos estabelecidos para o processo que está sendo realizado, sendo todas as informações dispostas em relatório.

#### **4.2. CALIBRAÇÃO**

- 4.2.1. É um conjunto de operações que estabelecem, sob condições específicas a relação entre os valores indicados por um instrumento ou sistema de medição e os valores representados por uma medida materializada ou um material de referência, ou correspondentes das grandezas estabelecidas por padrões;



4.2.2. É o procedimento pelo qual compara-se os valores apresentados por um equipamento de medição e os valores gerados por um padrão de referência, com objetivo de certificar se o equipamento está apto ou não para uso específico.

#### 4.3. **VALIDAÇÃO**

4.3.1. A validação é uma garantia documentada de que cada componente do equipamento está em conformidade, isso é obtido verificando o desempenho em relação aos padrões de controle rastreáveis, verificando as condições de temperatura através de sensores acoplados a um sistema de aquisição de dados que monitorarão o processo de funcionamento do equipamento durante um tempo pré-determinado. A validação de equipamentos analisa se os instrumentos monitorados apresentam desempenho de acordo com as especificações do fabricante.

#### 4.4. **ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO**

4.4.1. A empresa a ser Contratada deverá fornecer para cada equipamento etiqueta de identificação em material impermeável, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação da empresa a ser Contratada;
- b) Número do certificado (relatório);
- c) Data da validação (mês/ano);
- d) Data da próxima validação (mês/ano);
- e) Nome do executante.

#### 4.5. **RELATÓRIOS**

4.5.1. Os resultados dos serviços executados deverão ser apresentados em um relatório técnico, no qual constarão as descrições dos procedimentos, resultado das análises, medição e calibração dos equipamentos e demais serviços executados;

4.5.2. O relatório técnico deverá ser individualizado por equipamento e entregar 1 (uma) via digitada ao CISAMUSEP em até 15 dias após a execução dos serviços, onde o mesmo deverá ser aprovado pelo Fiscal do Contrato e constar, no mínimo, os seguintes dados:

- a) Identificação do CISAMUSEP e da empresa a ser Contratada;
- b) Identificação do equipamento, marca, modelo, nº de série e nº de tombamento patrimonial;
- c) Nome e assinatura do Responsável Técnico, do Técnico Executante da empresa e do Fiscal do Contrato ou do profissional que acompanhou o serviço;
- d) Fotos ilustrativas da montagem da qualificação, no mínimo, 04 (quatro) registros fotográficos, contendo data e horário;
- e) Data da intervenção;
- f) Relatório com validade de mínimo 12 (doze) meses.

#### 5. **OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

5.1. A empresa a ser Contratada deverá utilizar profissionais especializados, habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.2. A empresa a ser Contratada, além da disponibilização de mão de obra qualificada e dos equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção contratados, obriga-se a cumprir integralmente as especificações definidas neste Termo;

5.3. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos;

5.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

5.5. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual necessários, conforme a natureza da tarefa;

5.6. Cumprir diretamente as condições deste termo, ficando expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para esse fim;



- 5.7. Todos os funcionários da empresa a ser Contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 5.8. Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços prestados ao Contratante (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato;
- 5.8.1. O documento deverá vir acompanhado do comprovante de pagamento do mesmo;
- 5.8.2. Em caso de substituição do responsável técnico apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica.
- 5.9. Para realização da comunicação, a empresa a ser Contratada deverá manter junto ao CISAMUSEP ao menos 01 (um) número de telefone móvel, 01 (um) fixo e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail), sempre atualizados;
- 5.10. A empresa a ser Contratada deverá fornecer planilha com detalhamento do valor individualizado do serviço executado de cada equipamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato.

## 6. GARANTIAS

6.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente termo são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

## 8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir do dia 14/05/2024;
- 8.2. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;
- 8.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

\_\_\_\_\_ Maringá \_\_\_\_\_, 22 / 03 / 2024 \_\_\_\_\_

(LOCAL E DATA)

**90 DIAS**

(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

*André Fauna*

\_\_\_\_\_  
(Nome Completo Legível e Assinatura)

\_\_\_\_\_  
(Carimbo do CNPJ da Empresa)


**De:** Comercial- Qualitec QE <comercial@qualitec-qe.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 7 de março de 2024 13:42  
**Para:** licitacao@cisamusep.org.br  
**Cc:** 'Qualitec'  
**Assunto:** RES: 19\_MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CME / CISAMUSEP / ORÇAMENTO 240466  
**Anexos:** Nota de Débito - Informativo\_.pdf; servico\_proposta\_240466 - CISAMUSEP.pdf

Prezado, boa tarde!

Segue orçamento conforme solicitado.

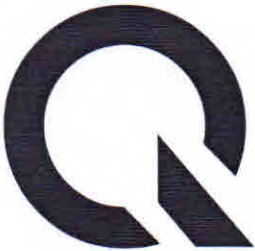
Lembrando que para este tipo de serviço não se aplica o termo “garantia”.

Continuaremos à disposição.

Siga-nos no **Instagram** . Temos sempre novidades sobre nossos serviços:  
[https://www.instagram.com/qualitec\\_qe/](https://www.instagram.com/qualitec_qe/)

Acesse nossa página na internet: <https://www.qualitec-qe.com.br/index.html>

Atenciosamente,



**CRISTINA FACCHINI**

Comercial

Rua Mena - 207 | Jardim Santa Mena  
Guarulhos - SP - CEP: 07097-001

(11) 2837-1531

 (11) 2455-2516

(11) 99176-9867

 comercial@qualitec-qe.com.br

 www.qualitec-qe.com.br



---

**De:** [licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br) <[licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br)>

**Enviada em:** quarta-feira, 6 de março de 2024 14:40

**Para:** [vanderson@vcom.ind.br](mailto:vanderson@vcom.ind.br)

**Assunto:** 19\_MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CME / CISAMUSEP / ORÇAMENTO

Boa tarde.

Estamos encaminhando solicitação de orçamento para a **Manutenção dos Equipamentos da Central de Materiais Esterilizados - CME do CISAMUSEP.**

Segue anexo, Consulta de Preço com o descritivo dos itens, quantidades e demais informações para a contratação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.368.011/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/11/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>QUALITEC-QE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>QUALITEC</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R MENA</b>	NÚMERO <b>207</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-----------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>07.097-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SANTA MENA</b>	MUNICÍPIO <b>GUARULHOS</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>QUALITEC@QUALITEC-QE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 2837-1531</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/11/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/03/2024** às **14:46:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Informamos que a partir de novembro/2023, haverá alteração na forma que é feito o faturamento dos nossos serviços, passando a ser da seguinte forma:

- Prestação de serviços técnicos – **cobrança através de Nota Fiscal**
- Custos operacionais – **cobrança através da Nota de Débito**

Por que haverá essa mudança?

Para realizar a prestação de serviços técnicos a Qualitec se responsabiliza em arcar com todos os custos operacionais para a execução do trabalho e, já que esses custos operacionais não têm relação com a atividade fim da Qualitec, não há motivos para incluir esses custos em uma nota fiscal e sim através da nota de débito.

O que é uma nota de débito?

A nota de débito é um documento utilizado para ser efetuada a cobrança de valores quando não há a necessidade de emissão de nota fiscal, ou seja, trata-se de uma maneira de ressarcimento não tributável. Esse tipo de documento é amplamente utilizado para custear despesas que ocorrem por fora do serviço, tais como: com alimentação, transporte, hospedagens, entre outras. Diferentemente da fatura/nota fiscal, a nota de débito não se traduz numa efetiva prestação de serviços ou revenda de mercadorias, mas apenas a comprovação de despesas da devedora pela credora (a empresa que pagou os valores).

A Nota Fiscal e a Nota de Débito deverão somar o valor do orçamento aprovado.

Pode protestar nota de débito?

Qualquer documento que demonstre a existência de uma dívida em dinheiro pode ser protestado, caso a dívida já esteja vencida e não tenha sido paga.

**Boleto Bancário:** Para pagamentos através de boleto bancário, o valor do boleto será no valor do orçamento aprovado, no qual contempla tanto o valor do serviço como o valor do custo operacional.

De acordo com nossa política de cobrança, o boleto bancário é registrado e após 10 dias do seu vencimento, o mesmo passará a ser cobrado em cartório.

Não damos baixa em boleto vencidos, nesses casos o próprio cliente deverá fazer o pagamento das taxas do cartório para a regularização do título.

Para pagamento do boleto bancário em atraso, poderá acessar o link abaixo para atualização do boleto para pagamento:

<https://www.itau.com.br/servicos/boletos/atualizar>

Digitar o CNPJ e os dados do boleto e gerar o boleto atualizado.

**PIX e depósito em conta:** Para pagamentos através de PIX / depósito em conta, o pagamento deverá ser feito de acordo com o valor do orçamento aprovado, no qual contempla tanto o valor do serviço como o valor do custo operacional.

De acordo com nossa política de cobrança, caso o pagamento não seja identificado em até 10 dias do seu vencimento a cobrança passará a ser feita através de boleto bancário registrado.

Desde já agradecemos a compreensão!



**Serviço (Proposta) Nº 240466****Informações do Cliente**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARA

Contato: Maiko Cezar Paulino

CNPJ: 04.956.153/0001-68

cisamusep@cisamusep.org.br

licitacao@cisamusep.org.br

R ADOLPHO CONTESSOTTO, 620

ZONA 28 - Maringa - PR - CEP: 87053-285

Telefone: (44) 3123-8300

CNPJ: 21.368.011/0001-07

Inscrição Municipal: 252086

R MENA, 207

JARDIM SANTA MENA

Guarulhos - SP - CEP: 07097-001

Telefone: (11) 2837-1531

**Lista dos Serviços**

Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
- QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO , OPERAÇÃO E DESEMPENHO - SELADORA DE BANCADA - EVEREST - MOD. ECG 35	2,00	958,46	1.916,92
- QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO , OPERAÇÃO E DESEMPENHO - SELADORA DE PEDAL - EVEREST - MOD. XNG	2,00	958,46	1.916,92
- QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO , OPERAÇÃO E DESEMPENHO - LAVADORA ULTRASSÔNICA - SANDERS - MOD. SW2000WJ	1,00	2.520,00	2.520,00
- QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO , OPERAÇÃO E DESEMPENHO - APARELHO ELÉTRICO PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS - TEMPEL BIOELECTRO - MINI INCUBADORA - TEMPEL	1,00	2.390,77	2.390,77
- QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO , OPERAÇÃO E DESEMPENHO - APARELHO ELÉTRICO PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS - BIOMECK BK16	1,00	2.390,77	2.390,77
- ART	1,00	200,00	200,00
- CUSTOS OPERACIONAIS:	8,00	550,28	4.402,24
<b>Total:</b>			<b>15.737,62</b>
<b>Total do ISS:</b>			<b>0,00</b>

**Vencimentos Para 28 dias**

Parcela	1
Vencimento	04/04/2024
Valor	15.737,62

ITEM 1: R\$ 11.335,38

**Outras Informações**

Serviço (Proposta) - incluído em: 07/03/2024 às 13:11:16

Previsão de Faturamento: 07/03/2024

Vendedor: CRISTINA FACCHINI

\*\*\* DETALHES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

DADOS DA CONTRATANTE:

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARA

Contato: Maiko Cezar Paulino

CNPJ: 04.956.153/0001-68 R ADOLPHO CONTESSOTTO, 620

ZONA 28 - Maringa - PR - CEP: 87053-285

CONTATO:

Ahmed Zubiate

Fone: (44) 3123-8300

licitacao@cisamusep.org.br

SERVIÇO CONTRATADO:

- QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO , OPERAÇÃO E DESEMPENHO - SELADORA DE BANCADA - EVEREST - MOD. ECG 35 - 02 UNIDADES.

## Serviço (Proposta) Nº 240466

CNPJ: 21.368.011/0001-07  
Inscrição Municipal: 252086

R MENA, 207  
JARDIM SANTA MENA  
Guarulhos - SP - CEP: 07097-001  
Telefone: (11) 2837-1531

- QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO , OPERAÇÃO E DESEMPENHO - SELADORA DE PEDAL - EVEREST - MOD. XNG - 02 UNIDADES.  
SENDO PARA CADA SELADORA:

- Calibração da malha de Controle de Temperatura.

- QIO - QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO:

Evidência documentada de que o equipamento está instalado de acordo com sua especificação funcional / manual de operação. É realizada a verificação dos itens mencionados no descrito deste escopo técnico.

- QD/QT - QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO / QUALIFICAÇÃO TÉRMICA:

- Avaliação da flutuação de temperatura na barra de selagem;

- Teste com Líquido penetrante;

- Teste de avaliação de uniformidade e qualidade da selagem (SEAL CHECK - Se aplicável);

- Teste de avaliação de selagem utilizando os itens que são embalados rotineiramente;

- Teste verificação da tração da selagem (medição da força da selagem em Newton, por meio de padrão).

- QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO , OPERAÇÃO E DESEMPENHO - LAVADORA ULTRASSÔNICA - SANDERS - MOD. SW2000WJ

- Calibração da malha de Controle de Temperatura.

- QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO:

Evidência documentada de que o equipamento está instalado de acordo com sua especificação funcional / manual de operação. É realizada a verificação dos seguintes itens:

- Verificação da documentação do equipamento;

- Verificação da condição visual do equipamento;

- Verificação das instalações;

- Verificação das condições ambientais onde o equipamento se encontra;

- Verificação dos equipamentos de controle;

- Verificação de todos os suprimentos: água, energia elétrica (tensão de alimentação), componentes e acessórios, entre outros (valor esperado conforme manual x valor atingido);

- Verificação da Calibração dos instrumentos de controle.

- QUALIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO:

Evidência documentada de que o equipamento está de acordo com sua especificação funcional / manual de operação. É feita uma análise se o equipamento está operando de

acordo com as recomendações do fabricante.

- Verificação de Queda de Energia.

- Verificação das Funções Operacionais.

- Verificação dos Alarmes.

- Verificação da Calibração dos Instrumentos de Medição, Controle e Itens de Segurança.

- QD/QT - QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO / QUALIFICAÇÃO TÉRMICA:

- 03 ESTUDOS - CÂMARA VAZIA

- 03 ESTUDOS - CÂMARA COM CARGA - CANULADOS E INSTRUMENTAIS.

INSUMOS: SERÃO UTILIZADOS TESTES DE ULTRASSOM E TESTES LIMPEZA QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATANTE.

- QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO , OPERAÇÃO E DESEMPENHO - APARELHO ELÉTRICO PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS - TEMPEL BIOELECTRO - MINI INCUBADORA - TEMPEL - 01 UNIDADE.

- QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO , OPERAÇÃO E DESEMPENHO - APARELHO ELÉTRICO PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS - BIOMECK BK16 - 01 UNIDADE.

SENDO PARA CADA INCUBADORA:

- QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO:

Evidência documentada de que o equipamento está instalado de acordo com sua especificação funcional / manual de operação. É realizada a verificação dos seguintes itens:

- Verificação da documentação do equipamento;

- Verificação da condição visual do equipamento;

- Verificação das instalações;

- Verificação das condições ambientais onde o equipamento se encontra;

- Verificação dos equipamentos de controle;

- Verificação de todos os suprimentos: água, energia elétrica (tensão de alimentação), componentes e acessórios, entre outros (valor esperado conforme manual x valor atingido);

- Verificação da Calibração dos instrumentos de controle.

- QUALIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO:

Evidência documentada de que o equipamento está de acordo com sua especificação funcional / manual de operação. É feita uma análise se o equipamento está

## Serviço (Proposta) Nº 240466

CNPJ: 21.368.011/0001-07

Inscrição Municipal: 252086

R MENA, 207

JARDIM SANTA MENA

Guarulhos - SP - CEP: 07097-001

Telefone: (11) 2837-1531

operando de acordo com as recomendações do fabricante.

- Verificação de Queda de Energia.
- Verificação das Funções Operacionais.
- Verificação dos Alarmes.
- Verificação da Calibração dos Instrumentos de Medição, Controle e Itens de Segurança.
- 
- Calibração da malha de Controle de Temperatura .
- QD/QT - QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO / QUALIFICAÇÃO TÉRMICA:
- 01 ESTUDO DE 24 HORAS

OBSERVAÇÕES: A QUALITEC disponibilizará a seus clientes a via dos documentos somente em formato eletrônico, tendo como base a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001, que garante a aceitabilidade de documentos assinados digitalmente. Os documentos poderão ser enviados via e-mail ou também acessados no portal Web disponibilizado pela QUALITEC, por meio de nosso site: [www.qualitec-qe.com.br](http://www.qualitec-qe.com.br) com login e senha na área restrita ao cliente. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/mpv/antigas\\_2001/2200-2.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2001/2200-2.htm)

Caso o cliente necessite de uma segunda via impressa, para cada relatório será cobrado o valor de R\$ 320,00. O prazo máximo para solicitar relatório impresso será de 12 meses após a conclusão do serviço.

A periodicidade (intervalo) de calibração é definida pelo cliente, portanto, nas etiquetas de calibração e nos certificados de calibração dos termômetros e termohigrômetros não será informado esse intervalo, a não ser que o cliente solicite. No caso de malhas de temperaturas ligadas a equipamentos que estão sob as orientações da RDC 15 ANVISA, nesse caso a periodicidade de calibração e qualificação é definida como 01 ano.

- Esta proposta contempla: 08 DIÁRIA(S) DE SERVIÇO e caso seja necessário dias a mais de serviço em campo o valor será revisado conforme itens 3 a 9 abaixo.

Foram considerados e calculados os custos operacionais para cada equipamento de acordo com informações fornecidas pelo contratante. Caso ocorra alguma circunstância que não seja ocasionado pela QUALITEC, SERÁ COBRADO DIÁRIA ADICIONAL CONFORME INFORMADO NO ITEM 7 DESTE ORÇAMENTO.

1. VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS

2. AGENDAMENTO DO SERVIÇO: O agendamento dos serviços será realizado mediante prévio agendamento da contratante com a QUALITEC. Temos o prazo máximo de até 45 dias após a aprovação para iniciarmos os serviços.

3. DIAS E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Em dias úteis, das 08h00min às 17h00min (08 horas de trabalho + 01 hora de almoço). Caso haja necessidade de trabalho em horário de expediente diferente do acima declarado, para cada hora técnica utilizada na prestação dos serviços será cobrado o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Devido a isso, a CONTRATANTE deverá solicitar reavaliação desse orçamento,

4. Condições no local de realização dos serviços: O cliente fica ciente que, na realização dos serviços (in loco), várias condições podem afetar os resultados das medições realizadas, tais como: condições ambientais (instrumentos derivam em temperatura ambientais elevadas), ambientes com muito pó, vibração, ruído ou variações da energia elétrica da rede. Tais fatores que prejudicam o funcionamento dos padrões e poderão causar resultados incorretos.

5. VISITA TÉCNICA/AGENDAMENTO (IN LOCO): Caso a equipe técnica da QUALITEC vá até o CLIENTE e o CLIENTE cancele o serviço ou desmarque o serviço com o técnico no local, a diária disponibilizada para o atendimento será cobrada como diária trabalhada, pois foi reservado aquele dia para ao atendimento e não é possível utilizar o dia para atendimento em outro cliente. Os custos operacionais/dia (ver item 9) + diária técnica no valor de R\$ 1.260,00 serão cobrados, pois foram dispensadas para cumprir com o agendamento acordado entre as partes.

6. NÃO REALIZAÇÃO DO SERVIÇO (IN LOCO): Caso não seja possível realizar a qualificação no dia agendado nas dependências do cliente por motivos que não seja de responsabilidade da QUALITEC (equipamento quebrado, equipamento fora dos critérios de aceitação e que necessita de ajustes, falta de material para realização dos testes, etc.) e devido a isso seja necessário o reagendamento do(s) serviço(s), os custos operacionais/dia + diária técnica no valor de R\$ 1.260,00 serão cobrados, pois foram dispensadas para cumprir com o agendamento acordado entre as partes. As diárias serão baseadas na Ordem de Serviço assinada pelo contratante.

7. CUSTOS ADICIONAIS: Caso o cliente necessite de serviços ou ciclos adicionais ao orçamento inicialmente, será cobrado o valor adicional com base nas diárias utilizadas para a execução do serviço. Os custos operacionais/dia + diária técnica no valor de R\$ 1.260,00 serão cobrados, pois foram dispensadas para cumprir com o agendamento acordado entre as partes. As diárias serão baseadas na Ordem de Serviço assinada pelo contratante.

8. CANCELAMENTOS: Caso o cliente CANCELE um serviço APÓS APROVAÇÃO FORMALIZADA por e-mail e haja ônus para a QUALITEC como compra de passagens, reserva de hotel ou outros custos envolvidos no atendimento, esses custos serão repassados para o cliente. Caso o cliente deseje cancelar um serviço o mesmo deverá ser formalizado no mínimo com 48 horas de antecedência.

9. VALOR DOS CUSTOS OPERACIONAIS PARA ESTE SERVIÇO/DIA: R\$ 441,55 + DIÁRIA TÉCNICA DE R\$ 1.260,00, além da passagem aérea.

## Serviço (Proposta) Nº 240466

CNPJ: 21.368.011/0001-07

Inscrição Municipal: 252086

R MENA, 207

JARDIM SANTA MENA

Guarulhos - SP - CEP: 07097-001

Telefone: (11) 2837-1531

10. EQUIPAMENTOS REPROVADOS NA CALIBRAÇÃO: Caso os resultados durante a calibração estejam fora da tolerância, o cliente é notificado e tomará a decisão sobre a continuidade ou não do serviço. O cliente deve enviar, junto com a resposta deste orçamento, os critérios de aceitação dos instrumentos a serem calibrados.

11. EQUIPAMENTOS REPROVADOS NA QUALIFICAÇÃO: Caso os resultados dos estudos realizados estejam fora da tolerância e devido a isso o resultado seja REPROVADO, será emitido um relatório com os resultados obtidos.

12. DATA LOGGER E/OU VALIDADOR (Sistema de aquisição de dados): O cliente fica ciente que, caso ocorra algum extravio ou danos nos instrumentos da QUALITEC utilizado para o monitoramento dos ambientes, será enviado uma nota de cobrança com o valor de um novo instrumento ou valor do reparo dele, mediante apresentação de orçamento do novo instrumento ou orçamento de reparo.

13. EMISSÃO DE A.R.T (Anotação de Responsabilidade Técnica). Caso o cliente solicite a emissão de A.R.T para os serviços adicionais à inspeção de Segurança (NR13), conforme decisão da PL-0045/2020 "Serviço Público Federal", Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, CONFEA, o valor a ser cobrado por esse serviço será R\$ 100,00 da hora técnica do profissional + valor da ART proporcional ao valor do orçamento aprovado.  
Para visualização dos valores da ART de acordo com orçamento aprovado, clique no link a seguir: <https://www.confea.org.br/profissional/taxas>, clique em ART e veja os valores na tabela. ESSES VALORES NÃO ESTÃO CONTEMPLADOS NESSA PROPOSTA, salvo se indicado no campo "Descrição do Serviço" desta proposta.

14. PRAZO DE ENTREGA. Os Certificados de Calibração e Relatórios de Qualificação serão emitidos no prazo máximo de 20 dias úteis, após a finalização de cada serviço executado.

15. RASTREABILIDADE DAS MEDIÇÕES. A QUALITEC mantém a rastreabilidade dos padrões junto ao INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e à RBC - Rede Brasileira de Calibração e a órgãos internacionais acreditados por suas respectivas redes de acreditação, conforme a norma ISO/IEC 17025;

### 16. CONDIÇÕES COMERCIAIS:

16.1. CÓDIGO DO SERVIÇO / ATIVIDADE: 14.01 / 331210200 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.

16.2. CUSTOS OPERACIONAIS / DESPESAS / DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS: Passagem aérea não aplicável. Todas as despesas com deslocamento (km, TAXI, UBER), hospedagem, refeição e impostos já estão sendo consideradas neste orçamento, não tendo nenhum custo adicional para a CONTRATANTE dentro do prazo de execução estipulado.

16.3. FATURAMENTO: O faturamento dos nossos serviços são efetuados da seguinte forma:

\* Prestação de serviços técnicos: cobrança através de Nota Fiscal;

\* Custos operacionais: cobrança através da Nota de Débito;

### 16.4. NOTAS DE DÉBITO - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

Para realizar a prestação de serviços técnicos a Qualitec se responsabiliza em arcar com todos os custos operacionais para a execução do trabalho e, já que esses custos operacionais não têm relação com a atividade fim da Qualitec, não há motivos para incluir esses custos em uma nota fiscal e sim através da nota de débito.

A que se refere uma nota de débito?

A nota de débito é um documento utilizado para ser efetuada a cobrança de valores quando não há a necessidade de emissão de nota fiscal, ou seja, trata-se de uma maneira de ressarcimento não tributável.

Esse tipo de documento é amplamente utilizado para custear despesas que ocorrem por fora do serviço, tais como: com alimentação, transporte, hospedagens, entre outras. Diferentemente da fatura/note fiscal, a nota de débito não se traduz numa efetiva prestação de serviços ou revenda de mercadorias, mas apenas a comprovação de despesas da devedora pela credora (a empresa que pagou os valores).

A Nota Fiscal e a Nota de Débito deverão somar o valor do orçamento aprovado.

Pode protestar nota de débito?

Qualquer documento que demonstre a existência de uma dívida em dinheiro pode ser protestado, caso a dívida já esteja vencida e não tenha sido paga.

\*\* Boleto Bancário: Para pagamentos através de boleto bancário, o valor do boleto será no valor do orçamento aprovado, no qual contempla tanto o valor do serviço como o valor do custo operacional.

Obs: De acordo com nossa política de cobrança, o boleto bancário é registrado e após 10 dias do seu vencimento, ele passará a ser cobrado em cartório. Não damos baixa em boleto vencidos, nesses casos o próprio cliente deverá fazer o pagamento das taxas do cartório para a regularização do título.

\*\* Para pagamento do boleto bancário em atraso, poderá acessar o link abaixo para atualização do boleto

## **Serviço (Proposta) Nº 240466**

CNPJ: 21.368.011/0001-07

Inscrição Municipal: 252086

R MENA, 207

JARDIM SANTA MENA

Guarulhos - SP - CEP: 07097-001

Telefone: (11) 2837-1531

para pagamento:

<https://www.itau.com.br/servicos/boletos/atualizar>

Digitar o CNPJ e os dados do boleto e gerar o boleto atualizado.

\*\* PIX e depósito em conta: Para pagamentos através de PIX / depósito em conta, o pagamento deverá ser feito de acordo com o valor do orçamento aprovado, no qual contempla tanto o valor do serviço como o valor do custo operacional.

De acordo com nossa política de cobrança, caso o pagamento não seja identificado em até 10 dias do seu vencimento a cobrança passará a ser feita através de boleto bancário registrado.

### 16.5. PAGAMENTOS

\*\* VIA BOLETO BANCÁRIO (PADRÃO): Favor se atentar ao prazo para pagamento após a data de vencimento do boleto, pois o boleto bancário é registrado e após o prazo ele passará a ser cobrado em cartório. Não damos baixa em boleto vencidos, nesses casos o próprio cliente deverá fazer o pagamento das taxas do cartório para a regularização do título.

\*\* Depósito em conta: Esta opção somente será permitida mediante análise após solicitação e somente mediante acordo comercial formalizado em orçamento.

\*\* PIX: Esta opção somente será permitida mediante análise após solicitação e somente mediante acordo comercial formalizado em orçamento.

Nº PIX: 21368011000107 - Após realização, enviar comprovante por e-mail.

### 16.6. DADOS BANCÁRIOS:

- BANCO ITAÚ S/A: AGÊNCIA 7155 / CONTA CORRENTE 99837-5

- BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AGÊNCIA 3041 / OPERAÇÃO 003 / CONTA CORRENTE 1526-8

Alterações e correções na Nota Fiscal devem ser solicitadas em até 5 dias da sua emissão. Favor se atentar a forma de pagamento descrita no corpo da Nota Fiscal.



## ALTERAÇÃO ORÇAMENTO

Maringá, 05 de abril de 2024.

Prezada Senhora,

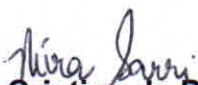
Vimos solicitar o remanejamento da seguinte despesa para compor o valor da despesa da prestação de serviço de qualificação de operação, desempenho, calibração e validação dos equipamentos utilizados na Centrais de Materiais Esterilizados – CME's.

- Locação de Tendas - Serviço: R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais);
- Manutenção Rede de Gases Medicinais – Serviço: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

Bem como utilizar a despesa prevista (Qualificação Equip. CME) no recurso SUS, uma vez que há equipamentos do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

Solicitamos também que com a não utilização da despesa o saldo retorne as despesas originárias.

Atenciosamente,

  
**Nívea Cristina de Paiva Sarri**  
Diretora Administrativa

Prezada Senhora  
**FLÁVIA GALBARDI SOARES**  
Diretora Financeira



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Solicitação nº: 1344 / 2024

Data Emissão: 11/04/2024

Cotação: 19

**Órgão:** 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense  
**Unidade Orçamentária:** 01.001. Secretaria Executiva  
**Função:** 10 Saúde  
**Sub Função:** 123 Administração Financeira  
**Programa:** 0001 Apoio Administrativo  
**Projeto/Atividade:** 2001 Manutenção e Desenvolvimento da Atividades do Consórcio  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Desdobramento:** 17 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO  
**Fonte de Recurso:** 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fornecedor: A DEFINIR

**Justificativa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO DESEMPENHO CALIBRAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS CENTRAIS DE MATERIAIS ESTERILIZADOS DO CISAMUSEP.

<b><u>Item</u></b>	<b><u>Descrição</u></b>	<b><u>Unidade</u></b>	<b><u>Quantidade</u></b>	<b><u>Vlr. Unitário</u></b>	<b><u>Vlr. Total</u></b>
1	QUALIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO, DESEMPENHO E VALIDAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS CENTRAIS DE MATERIAIS ESTERILIZADOS DO CISAMUSEP, CONFORME TABELA ABAIXO.	SERV	1,0000	4.250,0000	4.250,00
2	CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME TABELA ABAIXO.	SERV	1,0000	505,0000	505,00
				<b>Total:</b>	<b>4.755,00</b>

\_\_\_\_\_  
Solicitante

\_\_\_\_\_  
Secretário Executivo

## MEMORANDO Nº 238/2024

Maringá, 11 de abril de 2024.

De: Compras e Licitação  
Para: Diretoria Administrativa

Considerando o recebimento do termo de referência, através do Protocolo nº 65/2024, que originou a Autorização de Despesa nº 019/2024, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de qualificação de operação, desempenho, calibração e validação dos equipamentos utilizados nas Centrais de Materiais Esterilizados – CME's do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, proveniente do setor de Patrimônio;

Considerando os parâmetros para pesquisa de mercado foram consultados os Sistemas "Painel de Preço", "Banco de Preços", ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais), contratações similares feitas por outra Administração Pública, para aferir o preço de referência de mercado;

Considerando que não foram encontrados em sites, contratos ou atas de registros de preços, compatíveis com o descritivo do item 02 solicitado, referente à calibração do equipamento, e, que servissem como base para cálculo da média de preço. Razão pela qual, foi utilizado somente os orçamentos dos fornecedores.

Considerando que foram consultados 38 (trinta e oito) empresas do ramo de atividade;

Considerando a Resolução n. 75/2023, Art. 4, Parágrafo 1º, Inciso IV, onde estabelece *registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como respostas à solicitação que trata o inciso III do caput*, sendo: 7LAB EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, ACC PR SOLUCOES EM INSTRUMENTACAO, QUALIDADE E METROLOGIA LTDA, ADA INSTRUMENTACAO E SERVICOS DE CALIBRACAO, MANUTENCAO E INSPECAO LTDA, AG3 SOLUTIONS RECURSOS HUMANOS LTDA, BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, C.F.F. SERVICOS DE MANUTENCAO EM INSTRUMENTOS LTDA, CISABRASILE LTDA, CURITIBA ESTERILIZACAO DE

MATERIAIS MEDICOS LTDA, ER ANALITICA LTDA, ESCALA PRODUTOS E SERVICOS DE CALIBRACAO LTDA, FACILIMED ENGENHARIA LTDA, INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA, INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, JV QUALIT INSTRUMENTOS DE MEDIDAS LTDA, K&L MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, L.T.L. SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, LRM LABORATORIO METROLOGICO COMERCIO E SERVICO LTDA, MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, MEDICAO - SOLUCOES METROLOGICAS INTEGRADAS, METROTEC COMERCIO E ASSESSORIA TECNICA LTDA, ORGANIC SOLUCOES ANALITICAS LTDA, ORIONCE SERVICOS DE METROLOGIA LTDA, RCHISTO SOLUCOES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS LABORATORIAIS LTDA, RCOSTA CALIBRACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, REDE PARANA TECNOLOGIA E METROLOGIA, SET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTIFICO LTDA, TECMEDY SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, THERMOQUALITY SERVICOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS, QUALIFICACAO E CALIBRACAO LTDA, TQI COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA, VCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, W. CAVALCANTE CADAMURO - SPECTRO CIENTIFICA.

Justificamos a ausência de três orçamentos para o item 02, tendo em vista que entramos em contato com diversos possíveis fornecedores, porém apenas duas empresas nos enviaram suas propostas de preço para o referido item.

Considerando os responsáveis pela consulta de preço, Ahmed Roland Zubiате Augustin – Matrícula nº 231, Eugênio José Akatsu – Matrícula nº 260, Giséli Nardi Paixão – Matrícula nº 83 e Sarah Torquetti Heberle – Matrícula nº 230.

Considerando que entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, realizado na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Considerando o critério de julgamento adotado será por lote em razão de tratar-se de itens correlatos entre si, torna-se inviável o fornecimento feito por mais de uma empresa.

Considerando o modo de disputa dos lances será o MODO ABERTO, conforme estabelece o artigo 31, I do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e o valor estimado para a contratação não terá caráter sigiloso.

O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,

  
Giséli Nardi Paixão  
Presidente da Comissão de Contratação

.

**PARECER**

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. PARECER INICIAL. ANÁLISE DA FASE INTERNA. PROCEDIMENTO HÍGIDO. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. APTIDÃO PARA INÍCIO DA FASE EXTERNA.

PARECER Nº 015/2024-INI

Senhor Secretário Executivo,  
DA CONSULTA

Trata-se de consulta realizada para esta assessoria jurídica sobre a viabilidade e a conformidade legal para a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para a “contratação de empresa especializada para prestação de serviço de qualificação de operação, desempenho, calibração e validação dos equipamentos utilizados nas Centrais de Materiais Esterilizados – CME’s do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP”, conforme Termo de Referência encaminhado pelo Setor Responsável.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) análise de cotação;
- e-) pesquisa de preço;
- f-) solicitação de despesa;
- g-) Memorando nº 238/2024;
- l-) minuta de edital com seus anexos, inclusive minuta de contrato;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

**DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA**

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

## DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

De plano, cumpre destacar que a lei de licitação (Lei nº 14.133/2021), em seu art. 53, determina que ao final da fase preparatória o procedimento siga para o órgão de assessoramento jurídico para realização de controle prévio de legalidade por meio de análise jurídica da contratação.

A análise, neste momento, circunscreve-se à regularidade dos atos iniciais e preparatórios para a instauração do procedimento, mais precisamente da presença das solicitações necessárias e da conformidade das minutas de edital e do contrato com as regras e diretrizes trazidas pela Lei nº 14/133/2021.

Caminhando neste sentido, percebe-se que a o procedimento foi iniciado por meio de realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP), posteriormente foi confeccionado o Termo de Referência provindo do setor responsável. No Termo mencionado constata-se que o responsável por sua elaboração justifica a necessidade de contratação, realiza a descrição detalhada dos objetos da contratação, traz forma e local de entrega, condições de recebimento, documentos necessários a serem apresentados com a proposta, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, descrição de rol de obrigações mínimas para a contratada, em razão dos riscos que o objeto pode causar, exigência de validade, disposições quanto às condições de pagamento, rol de sanções administrativas nas quais a futura contratada poderá incidir caso descumpra com as obrigações que lhe dizem respeito, regras com relação a apresentação de amostras e, por fim, sobre o prazo de vigência da contratação.

O procedimento traz, ainda, pesquisa de preços sobre os itens a serem adquiridos no certame a ser aberto ao público, pesquisa essa que ampara o estabelecimento de preço máximo que poderá ser praticado pelos interessados no momento da apresentação de suas propostas.

A pesquisa de preço e toda a documentação inerente, presente no procedimento, está resumida em documento intitulado análise de cotação que propicia um quadro objetivo com os nomes das empresas pesquisadas e os respectivos valores por elas praticados.

Consta, ainda, a presença da minuta de edital e do contrato a ser firmado pela empresa vencedora.

Com relação ao edital, da sua análise se extrai que o documento em referência possui os requisitos mínimos para sua aprovação, tal como data e hora para abertura da sessão pública e endereço eletrônico a ser acessado pelos interessados para participação.

Traz, ainda, a descrição pormenorizada do objeto, cujas propostas devem observar; prazos e condições de entrega; indicação da dotação orçamentária responsável por arcar com a aquisição a ser levada a efeito; regras com relação ao credenciamento inicial das empresas participantes; regras procedimentais sobre a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação e, também, regras sobre a abertura da sessão pública, classificação das propostas e formulação dos lances.

Com relação aos critérios de habilitação, o edital traz a documentação mínima, exigida pela lei, como necessária para a verificação de sua regularidade, jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

A análise constata, também, a presença de critérios a serem observados sobre preço máximo, critérios de julgamento das propostas, bem como sobre recursos a serem manuseados pelos interessados ante ao fim de fases decisivas.

Constata-se, outrossim, determinações quanto à homologação, adjudicação e sanções administrativas, regras relativas à apresentação de amostras e suas análises e condições de pagamentos.

Assim, em relação ao edital percebe-se a presença de todos os requisitos mínimos exigidos pela legislação.

Em relação à minuta de contrato, a ser firmada pelo CISAMUSEP e a licitante vencedora, denota-se a presença de seus pressupostos básicos, tal como exigido pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, em especial em relação à matéria de contrato administrativo, de modo que há cláusulas especificando o objeto, a forma de fornecimento do objeto contratado, o preço e as suas condições de pagamento, datas e prazos de início e conclusão da execução da obrigação, indicação de dotação pela qual a despesa será executada, direitos e responsabilidades das partes, penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento, hipóteses em que a rescisão poderá ser realizada, bem como direitos da administração quando ela ocorrer por culpa do fornecedor e, por fim, a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação.

O procedimento veio, ainda, instruído com a solicitação de despesa, onde se providenciou a reserva de numerário para a contratação, conforme Ficha de Autorização de Despesa nº 019/2024.

## CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, é possível a abertura de processo de licitação na modalidade pregão, conforme pretendido. É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação do Senhor Secretário Executivo, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, 11 de abril de 2024.

  
**ANTONIO CARLOS GOMES**  
OAB/PR: 26.262  
CISAMUSEP



## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**

### **COMPRASGOV Nº 90015/2024**

**OBJETO:** O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de qualificação de operação, desempenho, calibração e validação dos equipamentos utilizados nas Centrais de Materiais Esterilizados – CME's do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

**ABERTURA:** 02 de maio de 2024, às 09h.

**LOCAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote.

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 4.755,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br> .

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
K Alimentos-Indústria de Laticínios Ltda torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Fabricação de queijos, manteiga, iogurte e outros a ser implantada à Rua Dom Pedro II nº 4275 Balsa Nova Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
K Alimentos-Indústria de Laticínios Ltda torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Fabricação de queijos, manteiga, iogurte e outros a Rua Dom Pedro II nº 4275 Balsa Nova Paraná.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Cerâmica Tjotoc Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos situada à Est. Delegado Bruno de Almeida nº 8939 Curitiba Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Cerâmica Tjotoc Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 03 de maio de 2024 para Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos situada à Est. Delegado Bruno de Almeida nº 8939 Curitiba Paraná.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA
Cervejaria Bonato Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para Fabricação de cervejas e choppes e Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas situada à Rua Nicola Pellanda nº 6232 Curitiba Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
J D C CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS, CNPJ: 42.853.950/0001-85 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença de Operação para atividades de Gestão de Resíduos de esgoto, atividades relacionadas a esgoto e tratamento e disposição de resíduos perigosos instalada na Rua Inah Pacheco Secundino de Oliveira, 159, CEP: 81.480-032, Cidade Industrial - FR. RLO 23000157 válida 28/02/2024.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA PRÉVIA
SETELOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 93.659.829/0002-82, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença Prévia, válida até 31/08/2024 para a atividade de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, além de Transporte rodoviário de produtos perigosos, situada à Rua Cyro Correia Pereira, 667, BRCAO 31-C - Cidade Industrial - 81.020-490 - Curitiba/PR.

CISAMUSEP
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA
COMPRA-SGOV Nº 0004/2024
OBJETO: O objeto do presente procedimento é a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para realizar a afiação e ajustes dos instrumentais e das tesouras utilizadas nos setores de enfermagem e de odontologia do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Sertão Paranaense - CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2008 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, nas condições fixadas no Aviso de Contratação Direta 90004/2024 e seus Anexos.

CISAMUSEP
RECEBIMENTO DOS LANCES: 19/04/2024, das 08h às 14h
LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.135,00 (três mil e trezentos e cinco reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES e o Aviso de Contratação completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR - Fone: (44) 3123-8300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br e https://www.gov.br/compras/pt-br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA O Pregão Eletrônico nº 133/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais" e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: LUSART INO. E COM. DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.987.175/0001-48, vencedora do item 42 com valor total de R\$ 6.326,40 (seis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) M DO C M OLIVEIRA MOVEIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.042.841/0001-50, vencedora dos itens 01, 02, 33 e 34 com valor total de R\$ 235.995,13 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos) GIARTE E INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.957.519/0001-38, vencedora do item 41 com valor total de R\$ 40.768,00 (quarenta mil e setecentos e sessenta e oito reais), PAPERFLUX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.269.558/0001-88, vencedora dos itens 12, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 50 e 55 com valor total de R\$ 402.200,00 (quarenta e dois mil duzentos e dois reais e quarenta e oito centavos) ACHEL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.221.047/0001-97, vencedora do item 32 com valor total de R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais) ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.220.783/0001-60, vencedora do item 40 com valor total de R\$ 10.989,99 (dez mil novecentos e oitenta e nove reais e nove centavos) ARALUJ MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.206.565/0001-25, vencedora dos itens 04, 05, 06, 07, 09, 10, 46, 47, 48 e 49 com valor total de R\$ 421.951,20 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.334.347/0001-64, vencedora dos itens 16, 23, 24, 25, 31, 51, 52, 53, 54, 59 e 61 com valor total de R\$ 187.815,40 (cento e oitenta e sete mil e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.354.767/0001-09, vencedora dos itens 30, 37, 38, 58 e 62 com valor total de R\$ 232.068,68 (duzentos e trinta e dois mil e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.354.767/0001-09, vencedora do item 43 com valor total de R\$ 4.836,18 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.770.930/0001-47, vencedora dos itens 27, 28, 29 e 57 com valor total de R\$ 124.672,32 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), JI COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.801.283/0001-43, vencedora do item 08 com valor total de R\$ 54.789,59 (cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.948/0001-76, vencedora dos itens 03, 35 e 36 com valor total de R\$ 146.473,57 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), DEPRZOLZI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.236.144/0001-05, vencedora dos itens 44, 45, 56 e 60 com valor total de R\$ 120.565,74 (cento e vinte mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) DB REVENDIMENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.269.087/0001-80, vencedora do item 39 com valor total de R\$ 26.926,32 (vinte e seis mil e novecentos e vinte e seis reais e dois centavos), REFIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 93.920.361/0001-37, vencedora dos itens 11, 13 e 17 com valor total de R\$ 225.191,80 (duzentos e vinte e cinco mil cento e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 162/2024 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de abril de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Cerâmica Atalanta Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos situada à Est. Delegado Bruno de Almeida nº 8939 Curitiba Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Cerâmica Atalanta Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 21 de março de 2017 para Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos situada à Est. Delegado Bruno de Almeida nº 8939 Curitiba Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
METALÚRGICA CROÁCIA LTDA, CNPJ: 77.964.484/0001-13 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 28/02/2024 para a atividade de Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios situada à Rua Simão Kosobudzki, 817, Bairro: Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.730-410 RLO 22000203.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
L.C. KOLLER & CIA LTDA, CNPJ: 03.334.632/0001-80 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 31/12/2023 para a atividade de Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda situada à Rua O Brasil para Cristo, 2035 Bairro: Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.730-070 RLO 22000254.

CISAMUSEP
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA
COMPRA-SGOV Nº 0004/2024
OBJETO: O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças, caso necessário, nas bombas hidráulicas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Sertão Paranaense - CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2008 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, nas condições fixadas no Aviso de Contratação Direta 90004/2024 e seus Anexos.
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA COMPRA-SGOV:
C - 19/04/2024 a partir das 08h.
ATE: 18/04/2024
RECEBIMENTO DOS LANCES: 19/04/2024, das 08h às 14h
LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES e o Aviso de Contratação completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR - Fone: (44) 3123-8300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br e https://www.gov.br/compras/pt-br.

CISAMUSEP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
COMPRA-SGOV Nº 0014/2024
OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de qualificação de operação, desempenho, calibração e validação dos equipamentos utilizados nos Centros de Histerias Esterilizadas - CHIEs do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Sertão Paranaense - CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2008.
ABERTURA: 02 de maio de 2024, às 09h
LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
PREGO MÁXIMO: R\$ 4.755,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR - Fone: (44) 3123-8300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites www.cisamusep.org.br e https://www.gov.br/compras/pt-br.

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA JARI-PR
A Suplenência da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Paraná torna público o Edital nº 01/2024/SPRF-PR conforme Processo Administrativo nº 09659.028997/2017-11. Objeto: procedimento para cadastramento e credenciamento de pessoas interessadas em compor e atuar como integrante, com conhecimento na área de trânsito conforme item 4.1, e de entidades representativas da sociedade ligadas à área de trânsito, conforme item 4.2, ambos itens do referido Edital e constantes na Resolução nº 357 de 02 de agosto de 2010 do CONTRAN, nas Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI - da SRPR-PR. Prazo de Inscrição: será de 10 (dez) dias após esta publicação. Procedimento para inscrição, em decorrência da epidemia COVID-19, o atendimento ao público foi suspenso nas Unidades da PRF do Paraná. Dessa forma, o requerimento da pessoa ou entidade interessada será recebido em envelope fechado, remetido por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios). A correspondência deve ser enviada à Sede da SRPR-PR, localizada na BR 478, nº 10/150, Prado Velho, Curitiba-PR, CEP 81590-150. O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente, encaminhando solicitação por meio do seguinte e-mail: jari.pr@prf.gov.br. Outras informações podem ser obtidas por intermédio do telefone (41) 3535-1955.

alphaville
Linha: Srs. de Associação Alphaville Pinheiros
Endereço: Rua Itaipava, nº 1700 - Planta: Jacob Mehl - Pinhas - PR.
CNPJ: 05.849.898/0001-36
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Prezados Senhores,
Na qualidade de Presidente do Conselho Diretor da Associação Alphaville Pinheiros, no uso de suas atribuições, na forma do art. 1348, I da Lei 10.406 de 10/01/2002, convoco a todos os associados, para participar da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se nas dependências do salão de festas da Associação Alphaville Pinheiros, na Estrada da Graçano, nº 3642, Pinhas - PR, no dia 28 de Abril de 2024 (quinta-feira), às 19:00min, em primeira convocação, com a presença mínima de metade mais um dos sócios, e logo após em segunda e última chamada às 19:30min, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
1) Apresentação de Contas, com Resultado da Auditoria;
2) Eleição do Conselho Deliberativo;
3) Assuntos Diversos.
Pede-se a presença dos Senhores Membros à Assembleia ora convocada. Em caso de ausência, ficam todos obrigados a aceitar o que for deliberado, como tacita concordância. OBSERVAÇÕES:
- Os Associados que não estiverem em dia com suas obrigações condominiais, não poderão votar de acordo com o artigo 1.355 inciso II da Lei 1.406/2002.
- Os Associados poderão se fazer representar por procuração pública ou por instrumento particular de procuração, respeitados, neste caso, o Capítulo IV do Artigo 15, Parágrafo Terceiro do Estatuto Social da Associação Alphaville Pinheiros.
- Os candidatos aos cargos do Conselho Deliberativo, deverão se inscrever através de formulário, disponível na portaria.
- As inscrições deverão ocorrer até o dia: 23/04/2024 (terça-feira), às 15:00 horas.
ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE PINHEIROS
Cesar Desiderio Heider Junjor
Presidente do Conselho Diretor

CORITIBA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL
CNPJ nº 46.240.188/0001-91 NIRE 413003148651
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Senhores Acionistas da CORITIBA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se, em primeira convocação, às 10 horas do dia 23 de abril de 2024, na modalidade SEMIPRESENCIAL, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) Exame, discussão e votação do Relatório de Administração, Demonstrações Contábeis e Parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (b) Destinação do resultado da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (c) Remuneração Global da Administração da Companhia; (d) Exame, discussão e votação do Regulamento Interno do Conselho Fiscal e (e) eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia. Para os Acionistas que optarem por participar de forma presencial a Reunião será realizada na sede da Companhia, localizada na Avenida João Guabruni, nº 1000, 9º andar, conjunto 591, Condomínio João Guabruni, Alto da Glória, CEP: 80.030-000, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Já, para os Acionistas que optarem por participar de forma remota, a Reunião ocorrerá simultaneamente por meio de plataforma online, conforme link enviado pela administração da Companhia aos Acionistas. Os Acionistas que participarem remotamente poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico devidamente cadastrado. Avisos: Encorajam-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia os documentos a que se refere os termos abordados no Orden do Dia, conforme avisado publicado, no dia 28/03/2024.
Curitiba/PR, 12 de abril de 2024.
BRUNO LEVI D'ANCONA

SECCIONAL BRASÍLIA S/A
CNPJ 83.451.985/0001-22
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO
São convocados os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 25 de abril de 2024 às 11:00 horas, na sede social, na Av. Juscelino K. de Oliveira, 4225 - CEP 81.270-200 - CIC - Curitiba - PR., a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição dos dividendos.
Joeyc Wermelinger Araújo de Abreu
Paulo Emmanuel de Abreu Junior

GERMER PORCELANAS FINAS S.A.
CNPJ nº 75.801.938/0001-53
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO
Convocamos os senhores acionistas para a Assembleia Geral que será realizada, no próximo dia 23 de abril de 2024, às 10:30h, nas dependências da empresa, à Rodovia BR 277, Km 120, nº 3278, Bairro Guabroba, em Campo Largo, Paraná, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
1) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 e destinação do resultado;
2) Eleição da Diretoria e fixação dos honorários.
Campo Largo (PR), 12 de abril de 2024
Magnus Germer - Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
PROTOCOLO 10067/2024
Processo Administrativo nº 27/2024
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de Dietas Especiais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 16/04/2024 às 08:00 no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 30/04/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site https://www.gov.br/compras/pt-br.
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de abril de 2024.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.967.780/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, nº 208
CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024
OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de papel sulfite branco formato A4, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
ATENÇÃO: Cota Principal - Ampla Concorrência - Cota Reservada na forma da Lei Complementar nº 123 de 2008
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 30/04/2024
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 30/04/2024 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Preceptor(a)
VALOR TOTAL E ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 450.450,00 (Quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta reais). Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º andar, Bairro Centro - União da Vitória-PR, cep 84.600-900. Telefone: (42) 3521-1238. Telefone: (42) 3521-1200.
E-MAIL: licitacao@uniaoavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaoavitoria.pr.gov.br - links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
LOCAL: www.bl.org.br/ Acesso identificado no link - licitações.
Para todas as alterações de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
União da Vitória - PR, 12 de abril de 2024.
Bachir Abbas - Prefeito

Associação dos Servidores da Previdência Social no Paraná
Sede Administrativa - Rua XV de Novembro, Nº 286
6º ANDAR - Cj 6557 - CTEAPR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convoca-se de acordo com o previsto no Art. 13, alínea "a" do Estatuto da ASPSP/PR, ASSEMBLEIA GERAL em primeira chamada, a ser realizada às 19:00 horas do dia 03/05/2024 e a segunda chamada às 20:00 horas no dia 03/05/2024 com a finalidade de alterar ou reformar nosso presente Estatuto, onde deverá ser incluído o seguinte:
A- Respostas e atuar em defesa do seu associado, em conformidade com a legislação vigente em vigor de forma individual ou coletiva, colaborando no intuito de intermediar sempre que possível as reivindicações específicas:
B- Promover intercâmbio cultural e social entre as associações de classe, tanto dentro do Estado quanto fora dele, acirmando-se ainda a filiação a entidades nacionais de caráter federativo ou confederativo;
C- Colaborar com as autoridades administrativas no que linge a estudos dos problemas pertinentes aos servidores públicos federais;
D- Oferecer aos associados, cursos de capacitação técnica profissionalizante;
E- Fomentar convênios com super mercados, hotéis, farmácias, empresas de turismo etc.
Que possibilitem aos associados, descontos e vantagens.
F - Apoiar e incentivar todas as manifestações culturais e artísticas.
Conforme Art. 14 "a" do Estatuto, para decisões de Assembleia Geral é de 50% mais um da totalidade dos associados fundadores e Contribuintes em pleno gozo de seus direitos estatutários.
Conforme Art. 14 Parágrafo 2º - São excluídos da hipótese do parágrafo anterior as situações previstas nas alíneas "a", "b", "c", "e", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q", "r", "s", "t", "u", "v", "w", "x", "y", "z", "aa", "ab", "ac", "ad", "ae", "af", "ag", "ah", "ai", "aj", "ak", "al", "am", "an", "ao", "ap", "aq", "ar", "as", "at", "au", "av", "aw", "ax", "ay", "az", "ba", "bb", "bc", "bd", "be", "bf", "bg", "bh", "bi", "bj", "bk", "bl", "bm", "bn", "bo", "bp", "bq", "br", "bs", "bt", "bu", "bv", "bw", "bx", "by", "bz", "ca", "cb", "cc", "cd", "ce", "cf", "cg", "ch", "ci", "cj", "ck", "cl", "cm", "cn", "co", "cp", "cq", "cr", "cs", "ct", "cu", "cv", "cw", "cx", "cy", "cz", "da", "db", "dc", "dd", "de", "df", "dg", "dh", "di", "dj", "dk", "dl", "dm", "dn", "do", "dp", "dq", "dr", "ds", "dt", "du", "dv", "dw", "dx", "dy", "dz", "ea", "eb", "ec", "ed", "ee", "ef", "eg", "eh", "ei", "ej", "ek", "el", "em", "en", "eo", "ep", "eq", "er", "es", "et", "eu", "ev", "ew", "ex", "ey", "ez", "fa", "fb", "fc", "fd", "fe", "ff", "fg", "fh", "fi", "fj", "fk", "fl", "fm", "fn", "fo", "fp", "fq", "fr", "fs", "ft", "fu", "fv", "fw", "fx", "fy", "fz", "ga", "gb", "gc", "gd", "ge", "gf", "gg", "gh", "gi", "gj", "gk", "gl", "gm", "gn", "go", "gp", "gq", "gr", "gs", "gt", "gu", "gv", "gw", "gx", "gy", "gz", "ha", "hb", "hc", "hd", "he", "hf", "hg", "hh", "hi", "hj", "hk", "hl", "hm", "hn", "ho", "hp", "hq", "hr", "hs", "ht", "hu", "hv", "hw", "hx", "hy", "hz", "ia", "ib", "ic", "id", "ie", "if", "ig", "ih", "ii", "ij", "ik", "il", "im", "in", "io", "ip", "iq", "ir", "is", "it", "iu", "iv", "iw", "ix", "iy", "iz", "ja", "jb", "jc", "jd", "je", "jf", "jg", "jh", "ji", "jj", "jk", "jl", "jm", "jn", "jo", "jp", "jq", "jr", "js", "jt", "ju", "jv", "jw", "jx", "jy", "jz", "ka", "kb", "kc", "kd", "ke", "kf", "kg", "kh", "ki", "kj", "kl", "km", "kn", "ko", "kp", "kq", "kr", "ks", "kt", "ku", "kv", "kw", "kx", "ky", "kz", "la", "lb", "lc", "ld", "le", "lf", "lg", "lh", "li", "lj", "lk", "ll", "lm", "ln", "lo", "lp", "lq", "lr", "ls", "lt", "lu", "lv", "lw", "lx", "ly", "lz", "ma", "mb", "mc", "md", "me", "mf", "mg", "mh", "mi", "mj", "mk", "ml", "mm", "mn", "mo", "mp", "mq", "mr", "ms", "mt", "mu", "mv", "mw", "mx", "my", "mz", "na", "nb", "nc", "nd", "ne", "nf", "ng", "nh", "ni", "nj", "nk", "nl", "nm", "nn", "no", "np", "nq", "nr", "ns", "nt", "nu", "nv", "nw", "nx", "ny", "nz", "oa", "ob", "oc", "od", "oe", "of", "og", "oh", "oi", "oj", "ok", "ol", "om", "on", "oo", "op", "oq", "or", "os", "ot", "ou", "ov", "ow", "ox", "oy", "oz", "pa", "pb", "pc", "pd", "pe", "pf", "pg", "ph", "pi", "pj", "pk", "pl", "pm", "pn", "po", "pp", "pq", "pr", "ps", "pt", "pu", "pv", "pw", "px", "py", "pz", "qa", "qb", "qc", "qd", "qe", "qf", "qg", "qh", "qi", "qj", "qk", "ql", "qm", "qn", "qo", "qp", "qq", "qr", "qs", "qt", "qu", "qv", "qw", "qx", "qy", "qz", "ra", "rb", "rc", "rd", "re", "rf", "rg", "rh", "ri", "rj", "rk", "rl", "rm", "rn", "ro", "rp", "rq", "rr", "rs", "rt", "ru", "rv", "rw", "rx", "ry", "rz", "sa", "sb", "sc", "sd", "se", "sf", "sg", "sh", "si", "sj", "sk", "sl", "sm", "sn", "so", "sp", "sq", "sr", "ss", "st", "su", "sv", "sw", "sx", "sy", "sz", "ta", "tb", "tc", "td", "te", "tf", "tg", "th", "ti", "tj", "tk", "tl", "tm", "tn", "to", "tp", "tq", "tr", "ts", "tt", "tu", "tv", "tw", "tx", "ty", "tz", "ua", "ub", "uc", "ud", "ue", "uf", "ug", "uh", "ui", "uj", "uk", "ul", "um", "un", "uo", "up", "uq", "ur", "us", "ut", "uu", "uv", "uw", "ux", "uy", "uz", "va", "vb", "vc", "vd", "ve", "vf", "vg", "vh", "vi", "vj", "vk", "vl", "vm", "vn", "vo", "vp", "vq", "vr", "vs", "vt", "vu", "vv", "vw", "vx", "vy", "vz", "wa", "wb", "wc", "wd", "we", "wf", "wg", "wh", "wi", "wj", "wk", "wl", "wm", "wn", "wo", "wp", "wq", "wr", "ws", "wt", "wu", "wv", "ww", "wx", "wy", "wz", "xa", "xb", "xc", "xd", "xe", "xf", "xg", "xh", "xi", "xj", "xk", "xl", "xm", "xn", "xo", "xp", "xq", "xr", "xs", "xt", "xu", "xv", "xw", "xx", "xy", "xz", "ya", "yb", "yc", "yd", "ye", "yf", "yg", "yh", "yi", "yj", "yk", "yl", "ym", "yn", "yo", "yp", "yq", "yr", "ys", "yt", "yu", "yv", "yw", "yx", "yz", "za", "zb", "zc", "zd", "ze", "zf", "zg", "zh", "zi", "zj", "zk", "zl", "zm", "zn", "zo", "zp", "zq", "zr", "zs", "zt", "zu", "zv", "zw", "zx", "zy", "zz".
Curitiba, 16 de abril de 2024
NORTON LUIZ BARTOLAMEI - PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO**  
**PARANAENSE - CISAMUSEP**  
**ESTADO DO PARANÁ**

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, terça-feira, 16 de abril de 2024

Ano XII

Edição nº 1929

**ATOS DO CONSELHO DIRETOR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**  
**COMPRASGOV Nº 90015/2024**

**OBJETO:** O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de qualificação de operação, desempenho, calibração e validação dos equipamentos utilizados nas Centrais de Materiais Esterilizados – CME's do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

**ABERTURA:** 02 de maio de 2024, às 09h.

**LOCAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote.

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 4.755,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA**  
**COMPRASGOV Nº 90004/2024**

**OBJETO:** O objeto do presente procedimento é a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para realizar a afiação e ajustes dos instrumentais e das tesouras utilizadas nos setores de enfermagem e de odontologia do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, nas condições fixadas no Aviso de Contratação Direta 90004/2024 e seus Anexos.

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA COMPRASGOV:**

**DE:** 16/04/2024, a partir das 09h.

**ATÉ:** 18/04/2024.

**RECEBIMENTO DOS LANCES:** 19/04/2024, das 08h às 14h.

**LOCAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais).

Informações complementares e o Aviso de Contratação completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo site [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA**  
**COMPRASGOV Nº 90005/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com fornecimentos de peças, caso necessário, nas bombas hidráulicas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde

do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, nas condições fixadas no Aviso de Contratação Direta 90004/2024 e seus Anexos.

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA COMPRASGOV:**

**DE:** 16/04/2024, a partir das 09h.

**ATÉ:** 18/04/2024.

**RECEBIMENTO DOS LANCES:** 19/04/2024, das 08h às 14h.

**LOCAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Informações complementares e o Aviso de Contratação completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo site [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024**  
**COMPRASGOV 007/2024**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 004/2024, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 029/2024, conforme abaixo descrito:

**Objeto:** Inscrição e participação na 1ª Conferência de Gestores e Fiscais de Contratos Administrativos.

**Favorecido:** IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

**Valor Total:** R\$ 7.170,00 (sete mil cento e setenta reais).

**Fundamento Legal** Artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Justificativa anexa** nos autos do processo de Inexigibilidade nº 004/2024.

**Doação Orçamentária:** nº 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Maringá, 16 de abril de 2024.

ADEMIR LUÍZ MACIEL  
 PRESIDENTE

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023**

**Pregão nº 03/2023**

**Partes:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e a empresa Medfutura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 17.700.763/0001-48.

**Objeto:** Aquisição de materiais a serem utilizados nos setores de limpeza e de odontologia do CISAMUSEP.

**Fundamento Legal:** Art. 65, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer nº 004/2024-GER de 25/03/2024.

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP  
 Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)

Edital

# Edital nº 90015/2024

Acessar Contratação

Última atualização 16/04/2024

**Local:** Maringá/PR **Órgão:** ESTADO DO PARANA **Unidade compradora:** 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE/PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 16/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 16/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 02/05/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76416940000128-1-000937/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de qualificação de operação, desempenho, calibração e validação dos equipamentos utilizados nas Centrais de Materiais Esterilizados - CMEs do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de MEs e EPPs conforme a LC nº 123/2006.

## Informação complementar:

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATSERV/CATMAT e a do Edital, prevalece a descrição do item e a unidade de medida constante no Edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino-quadro-informativo&compra=92776305900152024>

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.755,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Serviço de Vistoria / Validação / Certificação	1	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00	
2	Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos	1	R\$ 505,00	R\$ 505,00	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portalde.servicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**



## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024-000

### 1 - Itens da Licitação

#### 1 - Serviço de Vistoria / Validação / Certificação

**Descrição Detalhada:** QUALIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO, DESEMPENHO E VALIDAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS CENTRAIS DE MATERIAIS ESTERILIZADOS DO CISAMUSEP.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 4.250,00

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Maringá/PR (1)

**Grupo:** G1

#### 2 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos

**Descrição Detalhada:** Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 505,00

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Maringá/PR (1)

**Grupo:** G1

### 2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Serviço de Vistoria / Validação / Certificação	1	UNIDADE
2	Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos	1	UNIDADE